

Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 - Cascavel - PR

Ofício nº 0915 / 2019 / REGOV/CV

Cascavel, 11 de Abril de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Jair Stange
Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

Assunto: Solicita apresentar Boletim de Medição do Lote 02 e Aprova reprogramação – Apto a Licitar do Lote 1
Ref.: CR 850166/2017/MCIDADES/CAIXA
Objeto: Recapeamento Asfáltico e Construção de Passeios e Calçadas em Vias Públicas Urbanas
Conta corrente: 0601.006.00647393-4
Vigência: 29/05/2021

Senhor Prefeito Municipal,

1. Conforme cláusula do contrato de repasse é motivo para rescisão do instrumento a inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela, que ocorreu em 05/11/2018, portanto esse Município deve observar as providências necessárias para que a 1ª OBTV pagamento ao fornecedor esteja concluído no SICONV até 03/05/2019.

1.1 Sendo assim, solicitamos apresentar Boletim de Medição do Lote 02 (construção de passeios e calçadas) **impreterivelmente até 18/04/2019**, tendo em vista que a autorização de início da obra ocorreu em 08/11/2018 através do Ofício nº. 3496/2018/REGOV/CV (anexo).

1.1.1 Destacamos ainda que para autorizarmos o pagamento da 1ª parcela o Município deverá:

- a) Apresentar BM com no mínimo 10% do piso do nível e demais documentos solicitados através do ofício que autorizou o início da obra;
- b) Apresentar QCI consolidado (englobando os dois lotes de obra);
- c) Apresentar relatório fotográfico assinado pelo fiscal da obra, comprovando a execução dos serviços previstos no termo de compromisso.

2 Conforme solicitação desse Convênio foi procedida análise técnica referente reprogramação do contrato em referência visando a atualização de valores devido à desistência da empresa vencedora do Lote 1 (recapeamento asfáltico e sistema de drenagem).



- 2.1 Após análise dos documentos apresentados a reprogramação solicitada foi considerada viável sob os aspectos técnicos de engenharia, portanto o Conveniente pode prosseguir com o processo licitatório do Lote 1, observado o valor de investimento - máximo de R\$ 417.623,67.
3. Devido ao distrato contratual do CTEF nº. 027/2018, o Município deverá anexar na aba Contratos/Subconvênio:
- a) Cópia do distrato assinado pelas partes;
 - b) Cópia da publicação do Distrato.
4. Em anexo, guia de ressarcimento de custos no valor de R\$ 744,00, referente à reanálise e após o recolhimento encaminhar comprovante a esta REGOV Cascavel.
5. Em decorrência da alteração do valor do investimento, que passou de R\$ 505.375,45 para R\$ 645.467,70, o Município deverá incluir a seguinte documentação na aba anexos da execução do SICONV:
- Aba Anexos da execução:
 - Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida, no valor de R\$ 152.367,70;
 - Rubrica orçamentária citada na Declaração.
6. Para continuidade do Processo esse Proponente deve encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos relacionados no anexo "Ofício de encaminhamento da documentação", conforme quantidade de vias definida para cada documento, visando a autorização de início do objeto.
- 6.1 Todos os documentos apresentados à CAIXA devem ser inseridos no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Conveniente, condição para autorização de início das obras.
- 6.2 A responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, atendendo a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.
7. Tendo em vista que já foi efetuado pelo Ministério Gestor o crédito de repasse equivalente a 20% do contratado, solicitamos o depósito e classificação de contrapartida financeira no valor de R\$ 30.473,54.
8. O Município deverá apresentar junto com a documentação para verificação do resultado do processo licitatório o cronograma físico-financeiro consolidado pós licitação (englobando os dois lotes de obra).
9. Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



MIGUEL FIGUEIRÓ

Assistente Júnior

Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

PAULO AUGUSTO SCHADE

Coordenador de Filial

Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

CELIO AMERICO ALVES IZIDORO

Gerente de Filial

Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

RETIFICAÇÃO // URGENTE // CR 850166/2017/MCIDADES/CAIXA - Solicita apresentar BM Lote 02 e Aprova reprogramação e autoriza licitar Lote 01

Caixa de entrada

Miguel Figueiro

Anexos18 de abr de 2019 15:10 (há 4 dias)

para alvarodepieri@hotmail.com, elcimar.faust@gmail.com,
cristiane@cmplanejamento.com.br, jairstange@hotmail.com, Miguel, Paulo

Ao

Município de Nova Esperança do Sudoeste

Assunto: Retificação do item 2.1 do ofício nº. 915/2019/REGOV/CV

Ref.: CR 850166/2017/MCIDADES/CAIXA

Senhor Prefeito Municipal,

1. Retificamos o item 2.1 do ofício nº. 915/2019/REGOV/CV, de 11/04/2019, anexo, conforme segue:

" Após análise dos documentos apresentados a reprogramação solicitada foi considerada viável sob os aspectos técnicos de engenharia, portanto o Conveniente pode prosseguir com o processo licitatório do Lote 1, observado o valor de investimento - máximo de R\$ 417.632,67."

2. Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente

Miguel Figueiró

Assistente Júnior

Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

Paulo Augusto Schade

Coordenador de Filial

Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20174789833
Retificação de ART
ART Principal

O valor de R\$ 142,68 referente a esta ART foi pago em 01/11/2017 com a guia nº 100020174789833

Profissional Contratado: HUGO HEWANS LEONARDI (CPF:069.212.689-76) Nº Carteira: PR-102404/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME

Nº Registro: 48027

Contratante: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CPF/CNPJ: 95.589.289/0001-32

Endereço: AVENIDA IGUAÇU 750 CENTRO

CEP: 85635000 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR Fone:

Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Local da Obra/Serviço: RUAS DO PERÍMETRO URBANO

Quadra:

ÁREA URBANA - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR

CEP: 85635000

Lote

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	5998,53 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.		1103 PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS		
Tipo Obra/Serv.	041	RODOVIAS		
Serviços contratados	018	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
	019	PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE		
	035	PROJETO		
	130	OUTROS		

Dados Compl

0

Data Início

01/10/2017

Data Conclusão

01/03/2018

0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, REPRESENTAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL EXISTENTE, PROJETO DE NOVO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL (RUA DA FURNA) E QCI REFERENTES A PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ (REPERFILAGEM 3 CM E CAPA 3 CM) NAS RUAS TEODORO LOCKS, SEVERINO FRIZON RUARO E RUA DA FURNA, NUM TOTAL DE 4302,78 M2 E PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, ACESSIBILIDADE, REFERENTES A CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS COM PAVER E CONSTRUÇÃO DE RAMPAS DE ACESOS QUE SERÃO EXECUTADOS NA RUA BRASIL E NA AVENIDA IGUAÇU (EM DOIS TRECHOS), NUM TOTAL DE 1686,75 M². ESSA ART TAMBÉM REFERE-SE A PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA REFERENTES A MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA NUM TOTAL DE 37,50 M3 NA AV. IGUAÇU - TRECHO 02.

Insp.: 4620

29/01/2018

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Por tratar-se de ART RETIFICADA, não há cobrança de taxa. O valor constante da taxa já foi registrado na ART Inicial.

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se a apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Contrato de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

MEMORIAL DESCRITIVO

Referente: Contrato de Repasse nº 850166/2017 - Operação 1043867-54 - Programa Planejamento Urbano
Objeto: Recapeamento Asfáltico e Construção de Passeios e Calçadas em Vias Públicas Urbanas
Município: Nova Esperança do Sudoeste, Paraná

LOCAL: Rua Teodoro Locks; Rua Serafin Frizon Ruaro; Rua Da Furna - Trecho 01 e Rua Da Furna Trecho 02

1.0 INTRODUÇÃO

Os trechos que receberão revestimento com CBUQ são ruas localizadas na Cidade de Nova Esperança, e que, atualmente encontram-se pavimentadas com Pavimento Poliédrico, onde receberão duas camadas de CBUQ, sendo uma com 03cm de espessura servindo como reperfilamento, e outra de 03cm de espessura atuando como capa.

A placa deverá medir 2,00 x 1,50m, estando fixada em local visível com o auxílio de escoras de eucalipto ou similar com suficiente capacidade de suporte. Têm por objetivo informar a população e os usuários da rua, os dados da obra.

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as condições que regerão os usos dos materiais, equipamentos e serviços, a serem utilizados na Pavimentação Asfáltica com CBUQ sobre Pedras Irregulares, melhorias nas galerias de águas pluviais; Sinalização Horizontal e complementação da Sinalização Vertical nas ruas citadas a cima.

2.0 SERVIÇOS A EXECUTAR

Rua Teodoro Locks - Prancha P 01/04- (Trecho compreendido entre a Rua Severino Frizon Ruaro e o Final do Calçamento Existente na Chácara nº 5-A). Neste trecho serão executados 1.377,31 m². 57,63 m² de pintura para sinalização horizontal na cor branca; 15,23 m² de pintura para sinalização horizontal na cor amarela. Uma placa de sinalização vertical indicando rua sem saída, e uma placa de sinalização vertical indicando o nome da rua..

Rua Serafin Frizon Ruaro - Prancha P 02/04- (Trecho compreendido entre a Avenida Teodoro Locks e o Cemitério Municipal). Neste trecho serão executados 1.259,22 m² de Pavimentação com CBUQ. 25,24 m² de pintura para sinalização horizontal na cor branca; E 40,62 m² de pintura para sinalização horizontal na cor amarela.

Rua Da Furna - Trecho 01 - Prancha P 03/04- (Trecho compreendido entre o Limite da Faixa de domínio da PR-471 e o a Rua da Escola. Neste trecho serão executados 978,25 m² de



Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

Pavimentação com CBUQ. 207,12 m de meio fio de concreto armado. 74,96 m de galerias de águas pluviais, com tubos de concreto com 0,40m de diâmetro. 04 Bocas de Lobo medindo 0,70m x 0,70m. 28,76 m² de pintura para sinalização horizontal na cor branca;E 33,32 de pintura para sinalização horizontal na cor amarelo. Neste trecho além da sinalização vertical existente, deverá ser instalada mais uma placa de preferência e uma de "PARE".

Rua Da Furna - Trecho 02 - Prancha P 04/04-(Trecho compreendido entre a Rua da Escola e uma Ponte Existente sobre o Rio Lontra). Neste trecho serão executados 797,25 m². de Pavimentação com CBUQ.176,37 m de meio fio de concreto armado. 107,11 m de galerias de águas pluviais, com tubos de concreto com 0,40m de diâmetro. 05 Bocas de Lobo medindo 0,70m x 0,70m. 37,74 m² de pintura para sinalização horizontal na cor branca;E 25,13 m² de pintura para sinalização horizontal na cor amarelo. Neste trecho além da sinalização vertical existente, deverá ser instalada mais duas placas de preferência, Uma placa de Estreitamento de Pista , uma de ponte Estreita, e uma indicando o nome da Rua..

4.0 PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ SOBRE POLIÉDRICO

As Ruas atualmente encontram-se pavimentadas com pavimento poliédrico, onde serão executadas duas camadas de CBUQ, sendo uma com 03cm de espessura servindo como reperfilamento, e outra de 03cm de espessura atuando como capa.

4.1 Execução de Meio-fio

Nas ruas Teodoro Locks e Na Rua Serafin Frizon Ruaro o meio fio é existente, porém na Rua Da Furna, parte do meio Fio deverá ser executado, conforme indicado nas Pranchas P-03/04 e P- 04/04. O meio fio a ser executado terá dimensões de 0,13m x 0,25m, em concreto armado (FcK 15 mpa), traço : 1:2,5:3, preparado em betoneira, e lançado manualmente. As formas serão de madeira. Os meio fios deverão ser armados com 2 ferros de 5mm, de aço CA-60.

4.2 Drenagem

Nas ruas Teodoro Locks e Na Rua Serafin Frizon Ruaro, o sistema de drenagem já existe , nos locais onde se faz necessário, e esta representado nas Pranchas P-01/04 e P-02/04.Na Rua Da Furna Trecho 01 e Trecho 02, a drenagem das águas pluviais, deverá ser executada, conforme indicado nas pranchas P-03/04 e P- 04/04.

4.2.1 - Escavação:

As valas deverão ser abertas mecânicamente. Serão limpas de materiais que possam danificar a canalização. A abertura das valas levando-se em consideração a inclinação necessária para as canalizações.

4.2.2 - Reaterro:



Nas valas localizadas na pista de rolamento será executado em toda a largura da vala (0,60m) e até a altura de 0,60m, a partir do fundo da vala com Rachão. Sobre o rachão, será executada uma camada com 0,20m de altura de Brita nº 02, em toda a largura da vala (0,60m), conforme indicado nas pranchas P-03/04 e P-04/04. Nos locais onde a vala fica fora da pista de rolamento (5,00m próximo ao dissipador de energia) o reaterro será executado, com o material proveniente da escavação.

4.2.3 - Bocas de Lobo 0,70m x 0,70m

Serão executadas nos locais e nas dimensões indicadas no projeto (Pranchas P-03/04 e P-04/04). Serão executadas em alvenaria de blocos de concreto medindo 14 x 19 x 39 cm, assentados argamassa de cimento, cal e areia. No fundo das mesmas será executada uma camada de 7cm de concreto simples. As bocas de lobo serão revestidas internamente, com emboço ou massa única. A grade sobre as bocas de lobo será de ferro chato de 1/4" x 1 1/4", com espaçamento de 3cm, conforme detalhe na prancha DR-01/01.

4.2.3 - Dissipador de Energia:

Deverá ser executado no local especificado no projeto (Prancha P-04/04). Deverá ser observado os detalhes construtivos, conforme Prancha DR-01/01. Será executado em alvenaria de blocos de concreto medindo 14 x 19 x 39 cm, assentados com argamassa de cimento, cal e areia. Na base do mesmo será executada uma camada de 7 cm de concreto simples.

4.2 Recapeamento Asfáltico

As Ruas atualmente encontram-se pavimentadas com pavimento poliédrico, onde serão executadas duas camadas de CBUQ, sendo uma com 03cm de espessura servindo como reperfilamento, e outra de 03cm de espessura atuando como capa.

Deverá ser executada a limpeza da pista de rolamento, e após, a pintura de ligação entre a pavimentação poliédrica e a primeira camada de CBUQ. Nos locais onde foram abertas valas para drenagem, deverá ser executada a imprimação sobre a brita. Após será executada a cama de reperfilagem com 3 cm de espessura. Sobre a reperfilagem deverá ser executada nova pintura de ligação, e posteriormente executada a segunda camada de CBUQ (camada de capa).

4.2.1 Limpeza da Pista de Rolamento

A pista de rolamento, que atualmente encontra-se pavimentada com pavimentação poliédrica, deverá ser limpa, com jato de alta pressão de ar e água, de qualquer tipo de entulho e matéria orgânica que possam prejudicar a fixação do CBUQ sobre a pavimentação existente.

4.2.2 Pintura de Ligação

Deverá ser aplicada entre a pavimentação poliédrica existente e a camada de Reperfilagem. E também entre a camada de reperfilagem e a camada de capa. Será executada com emulsão RR -2C.



Deverá ser aplicada com caminhão espargidor, sem bicos entupidos, e ser executada em dias secos (com ausência de umidade) e não muito frios (temperaturas acima de 10°C). A má aplicação da pintura resulta em uma camada acima com vários pontos "soltos". A taxa de emulsão a ser aplicada deverá ser de 1,0 l/m.

4.2.3 Imprimação

Deverá ser aplicada, sobre a pedra britada compactada, nos locais onde forem abertas valas para drenagem. Será executada com emulsão asfáltica RR-2C.

4.2.4 CBUQ

Os caminhões tipo basculantes para o transporte do concreto asfáltico, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas.

As vibro-acabadoras devem ser autopropelidas e possuírem um silo de carga, e roscas distribuidoras, para distribuir uniformemente a mistura em toda a largura de espalhamento da vibroacabadora. Enquanto o caminhão está sendo descarregado, o mesmo deve ficar em contato permanente com a vibroacabadora, sem que sejam usados os freios para manter esse contato.

Serão executadas duas camadas sendo a primeira de reperfilagem com 3 cm de espessura e a segunda a camada de capa/rolamento também com 3 cm de espessura. Trata-se de uma mistura flexível, resultante do processamento a quente, em uma usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento ("filler" quando necessário) e cimento asfáltico, espalhada e comprimida a quente. O agregado graúdo é o material que fica retido na peneira nº 4 e o agregado miúdo é o material que passa na peneira nº 4. Esses agregados devem estar limpos e isentos de materiais decompostos, preciso no controle da matéria orgânica e devem ser constituídos de fragmentos sãos e duráveis, isentos de substâncias deletérias. A empresa vencedora do processo licitatório deverá fazer o controle tecnológico da obra, sendo indispensável a apresentação do Laudo técnico do controle tecnológico e dos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT, sem qualquer custo adicional para o Município. Deverá apresentar relatório relativo a Característica Marshall da Mistura, Análise Granulométrica, Distribuição Granulométrica da Mistura e Ensaio do Ligante.

4.5 Sinalização

Deverá obedecer às indicações feitas pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, elaborado pelo CONTRAN.

4.5.1 Sinalização Horizontal



Após a execução do CBUQ, deverá ser pintada a sinalização horizontal. Faixas de divisão de tráfego na cor amarela e faixas de estacionamento na cor branca. A sinalização deverá obedecer às dimensões especificadas nos projetos em anexo(Pranchas P-01/04; P-02/04; P-03/04 e P-04/04). A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento;

As tintas destinadas à pintura de sinalização horizontal devem possuir propriedades que permitam uma elevada resistência ao desgaste por abrasão pela incidência do tráfego, invariabilidade na sua cor, e elevada refletividade quanto à incidência de luz dos veículos, de acordo com a especificação DNER 339, a tinta utilizada será tinta acrílica automotiva para sinalização horizontal.

4.5.2 Sinalização Vertical

O sistema de sinalização vertical deverá ser complementado com a instalação de novas placas além das existentes. Na Rua Teodoro Locks, deverá ser instalada uma placa indicando Rua Sem Saída, e uma placa indicando o nome da Rua (Prancha 01/04). Na Rua Severino Frizon Ruaro, não será necessário a instalação de novas placas(Prancha 02/04).

Na Rua da Furna deverão ser instaladas:03 placas de Preferência; 01 placa indicando o nome da Rua; 01 Placa indicando o estreitamento da Pista 01 Placa Indicando ponte estreita. E uma placa "PARE".(Pranchas 03/04 e 04/04). Elas deverão obedecer às indicações feitas pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Tráfego, elaborado pelo CONTRAN.

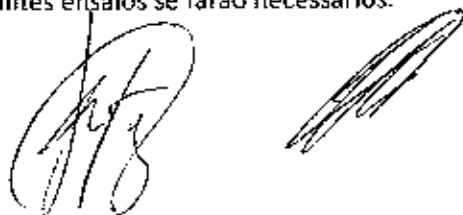
As placas a serem instaladas deverão ser retrorrefletivas. Os materiais utilizados deverão possuir propriedades físicas e químicas que garantam as características essenciais do sinal, durante toda sua vida útil, em quaisquer condições climáticas.

As placas deverão ser executadas em chapa de aço Nº 16, com tinta esmalte sintético semi-fosco e película refletiva lentes inclusas. O verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semi-fosca.

Os suportes devem ser fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços da ação do vento, garantindo sua correta posição. Para fixação da placa ao suporte devem ser usados elementos fixadores adequados de forma a impedir a soltura ou deslocamento da mesma.

5.0 ENSAIOS NECESSÁRIOS/CONTROLE TECNOLÓGICO

A empresa vencedora do processo licitatório deverá fazer o controle tecnológico da obra, sendo indispensável a apresentação do Laudo técnico do controle tecnológico e dos resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT, sem qualquer custo adicional para o Município. Os seguintes ensaios se farão necessários:



- Revestimento em CBUQ: Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94;
- Revestimento em CBUQ: Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall);
- Revestimento em CBUQ: Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94;
- Revestimento em CBUQ: Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras).

Nova Esperança do Sudoeste., Abril de 2019.


 ENGENHEIRO **Hugo H. Leonardi**
 Engenheiro Civil
 CREA PR 102404-D


 PREFEITO MUNICIPAL

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT. DESONERADO	CUSTO UNIT. NÃO DESONER.
PM-NES	001	BOCA DE LOBO 70X70	UNIDADE			0,00
SINAPI	88453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 34X19X39 CM, (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	4,93	55,73	0,00
SINAPI	88344	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	0,27	43,85	0,00
SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_04/2014	M2	3,11	40,72	0,00
SINAPI	552	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA QUINTA, 1/2" X 1/4" (L X E), 1,69 KG/M	M	20,3	9,71	0,00
PM-NES	003	DISSIPADOR DE ENERGIA	UNIDADE			0,00
SINAPI	08344	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM, INCLUSIVE JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	4,400000	43,85	0,00
SINAPI	87459	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 39X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	0,160000	55,79	0,00
SINAPI	92483	MONTELAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², RECORTEO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	M2	3,500000	179,76	0,00
SINAPI	92741	CUTELAS MADEIRAS VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDOS EM LUBRIFICAÇÃO TÍPIA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 70 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,150000	475,43	0,00
SINAPI	92785	ARMADAÇÃO DE LAJE DE LIMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA COEFICIAÇÃO TERRELA CASOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 Nº 5,1 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	10,360000	9,17	0,00
SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 34X19X39 CM, (ESPESURA 14 CM), FBK = 4,5 MPa, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	M2	3,000000	55,73	0,00
SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_05/2014	M2	5,000000	40,72	0,00
PM-NES	004	PREENCHIMENTO DE VALA PARA BAÍFO COM RACHO - INCLUINDO COMPACTAÇÃO	M3		78,90	0,00
SINAPI	4730	PECRA DE MAO OU PEDRA RACHO PARA ARRABO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNICEDOS, SEM FRETE)	M3	1,000000	46,00	0,00
SINAPI	93520	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3/KM). AF_04/2016	M3/KM	43,600000	0,73	0,00
SINAPI	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE E M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	1,000000	1,08	0,00
PM-NES	005	PREENCHIMENTO DE VALA PARA DUEIRO COM BRITA GRADUADA - INCLUINDO COMPACTAÇÃO	M3		81,60	0,00
SINAPI	4718	PEDRA BRITADA Nº 1 (9 A 38 MM) PUSO PEDREIRA/FORNICEDOS, SEM FRETE	M3	1	43,00	0,00
SINAPI	93520	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ACIMA DE 30KM (UNIDADE: M3/KM). AF_04/2016	M3/KM	43,6	0,73	0,00
SINAPI	72888	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE E M3 (DESCARGA LIVRE)	M3	1	1,08	0,00
SINAPI	74005/1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DE UMID. (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	M3	1	4,70	0,00
PM-NES	006	LAJE FID NOVO, 0,13 X 0,25 M, EM CONCRETO ARMADO FCK=15MPa (32,53) INCLUINDO PREPARO	M		42,75	0,00
SINAPI	94959	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4,3:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_02/2014	M3	0,03	252,59	0,00
SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDOS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,03	172,14	0,00
SINAPI	92770	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 45 MM. AF_12/2015	M2	0,5	55,82	0,00
SINAPI	92731	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LIGAS. AF_12/2015	KG	0,31	5,73	0,00
PM-NES	007	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - COR BRANCA	M2		29,14	0,00
SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1	29,14	0,00
PM-NES	008	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - COR AMARELA	M2		29,14	0,00
SINAPI	72947	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1	29,14	0,00
PM-NES	009	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - DE A PREFERÊNCIA (R-1) - LADO = 0,90 M	UNIDADE		394,24	0,00
SINAPI	21013	TUJADO CAVALAZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"). L = 3,30 M, 4,40 KG/M (FOR 5580)	M	3,1	38,10	0,00
SINAPI	86522	ESCAVACÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	0,02945	119,74	0,00
SINAPI	94959	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4,3:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_01/2016	M3	0,02945	252,59	0,00
SINAPI	34773	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NÚM 16 COM PINTURA REFLETIVA	M2	4,41	646,80	0,00
PM-NES	010	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - PARADA OBRIGATORIA (R-1) - LADO = 0,35 M	UNIDADE		520,67	0,00

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	23013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40*	M	3,1	38,10	0,00
SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CONCRETO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA, AF_06/2017	M3	0,02945	119,74	0,00
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CEMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	M3	0,02945	252,59	0,00
SINAPI	34723	MECÂNICO COM RETONEIRA COUL AF_02/2016	M2	0,59	646,80	0,00
PM-PES	044	PLACA DE ADVERTÊNCIA - A-44, A-22, A-21b - FORMA QUADRADA - LADO = 0,50 M	UNIDADE		209,76	0,00
SINAPI	23013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40*	M	3,1	38,10	0,00
SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CONCRETO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA, AF_06/2017	M3	0,02945	119,74	0,00
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CEMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	M3	0,02945	252,59	0,00
SINAPI	34723	MECÂNICO COM RETONEIRA COUL AF_02/2016	M2	0,59	646,80	0,00
PM-PES	018	PLACA NOME DE RUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE		215,74	0,00
SINAPI	23013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40*	M	2,95	38,10	0,00
SINAPI	13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20" CM	100	1	92,40	0,00
SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CONCRETO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FORMA, AF_06/2017	M3	0,02945	119,74	0,00
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CEMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	M3	0,02945	252,59	0,00

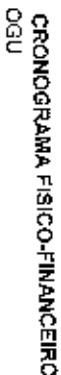
16/04/2019

Data

Responsável Técnico
CREA/CAU

Hugo Howans Leonardi
PR-140040/D

Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D



Geau de Sgild
#PUBLICO

AV. TEODORO LACKS, R 55

Av. Teodoro Saks, R. Savanira F. R. Jairo, R. da Furnas

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Local
Data terça-feira, 16 de maio de 2015

Responsável Técnico
Nome: Hugo Homans Leonard
CREA/CAU: PR-102404/D
ART/RRT: 20175071308

Eng. H. Leonard
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D

APÊNDICE DO EMPREENDIMENTO
CONTEÚDO DO PROJETO

Nº SICOV
1590166

Nº OPERAÇÃO
134867-5A

PROFONTE/OTOMADOR
PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Grat de Sítio
#PÚBLICO

FRENTES DE OBRA:

RUA
TEODORO
LOCKS

RUA
SEVERINO
FRIZON
RUARO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória do Cálculo
1.1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO, 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP); LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA AF_01/2015	M3	67,99	PARA DETERMINAR A QUANTIDADE DE VALA A SER ESCAVADA, CONSIDEROU-SE A LARGURA DE 0,8 M E A PROFUNDIDADE DE 1,5 M, RESULTANDO EM 67,99 M³.
1.1.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSESTAMENTO. AF_12/2015	M	182,07	QUANTIDADE INDICADA NA PLANTAS.
1.1.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1,77	PARA DETERMINAR A QUANTIDADE DE REATERRO, CONSIDEROU-SE A LARGURA DE 0,8 M E A PROFUNDIDADE DE 1,5 M, RESULTANDO EM 1,77 M³.
1.1.4	BOCA DE LOBO TOXO	UNIDADE	1,00	QUANTIDADE INDICADA NA PLANTAS.
1.1.5	PREENCHIMENTO DE VALA PARA BUEIRO COM RACHÃO - INCLUINDO COMPACTAÇÃO	M3	42,67	QUANTIDADE INDICADA NA PLANTAS.
1.1.7	INCLUINDO COMPACTAÇÃO	M3	21,86	QUANTIDADE INDICADA NA PLANTAS.
1.1.8	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	QUANTIDADE INDICADA NA PLANTAS.
2.1.1	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USANDO A QUENTE (COLD), BINDER, COM ESPESURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	132,66	QUANTIDADE INDICADA NA PLANTAS.
2.1.2	LIPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	4.302,78	QUANTIDADE INDICADA NA PLANTAS.
2.1.3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO BR-2C	M2	4.302,78	QUANTIDADE INDICADA NA PLANTAS.
2.1.4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA BR-2C. AF_09/2017	M2	108,25	QUANTIDADE INDICADA NA PLANTAS.
2.1.5	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 2000 L EM RODOVA PAVIMENTADA PARA O STRANCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TKM	6.704,39	QUANTIDADE INDICADA NA PLANTAS.
2.1.6	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M³, DESCARGA EM VIBRO-ALCANTARADOR, CAMADA DE 3 CM.	M3	132,86	QUANTIDADE INDICADA NA PLANTAS.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória do Cálculo
2.1.1	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USANDO A QUENTE (COLD), BINDER, COM ESPESURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	132,66	QUANTIDADE INDICADA NA PLANTAS.
2.1.2	LIPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	4.302,78	QUANTIDADE INDICADA NA PLANTAS.
2.1.3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO BR-2C	M2	4.302,78	QUANTIDADE INDICADA NA PLANTAS.
2.1.4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFÁLTICA BR-2C. AF_09/2017	M2	108,25	QUANTIDADE INDICADA NA PLANTAS.
2.1.5	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 2000 L EM RODOVA PAVIMENTADA PARA O STRANCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TKM	6.704,39	QUANTIDADE INDICADA NA PLANTAS.
2.1.6	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 8 M³, DESCARGA EM VIBRO-ALCANTARADOR, CAMADA DE 3 CM.	M3	132,86	QUANTIDADE INDICADA NA PLANTAS.

Hugo A. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D



PLA - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OSU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Capangamento Asfáltico

Nº SICOV
850168

Nº OPERAÇÃO
1042867-54

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

Crau de Sigilo
#PUELUCD

FRENTE DE CARRA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Agrupador de Eventos	1	2
2.2.1	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USUADO A QUENTE (CQUA), CAMADA DE SOLAPAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_092017	M3	132,66	QUANTIDADE INDICADA NA PLANILHA	CAMADA DE CAPA - 3 CM	41,32	37,77
2.2.2	PINTURA DE LIXAÇÃO COM EMULSÃO FR-20	M2	4.472,03	QUANTIDADE INDICADA NA PLANILHA	CAMADA DE CAPA - 3 CM	1.377,37	1.259,22
2.2.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_092016	TKM	5.704,28	AJUSTAMENTO À USINA E LOCAL DA OBRA E DESEMPENHO, CONSIDERANDO 5,25 TONELAS	CAMADA DE CAPA - 3 CM	1.776,76	1.524,11
2.2.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBROACABADORA	M3	152,35		CAMADA DE CAPA - 3 CM	41,32	37,77
2.3	MEIO-FIO NOVO						
2.3.1	MEIO-FIO NOVO, 0,10 X 0,25 IV, EM CONCRETO ARMADO FOR 15MPa	M	583,45	QUANTIDADE INDICADA NA PLANILHA	MEIO-FIO NOVO		
2.4	SINALIZAÇÃO VIÁRIA						
2.4.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - COR BRANCA	M2	149,37	QUANTIDADE INDICADA NA PLANILHA	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	57,63	25,24
2.4.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - COR AMARELA	M2	114,30	QUANTIDADE INDICADA NA PLANILHA	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	15,23	40,62
2.4.3	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - DE A PREFERÊNCIA (R-2) - LADO = 0,30 M	UNIDADE	3,00	QUANTIDADE INDICADA NA PLANILHA	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
2.4.4	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - PARADA OBLIGATORIA (R-1) - LADO = 0,35 M	UNIDADE	1,00	QUANTIDADE INDICADA NA PLANILHA	SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
2.4.5	PLACA DE ADVERTÊNCIA - A-44, A-42, A-210 - FORMA QUADRADA - LADO = 0,50 M	UNIDADE	3,00	QUANTIDADE INDICADA NA PLANILHA	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	1,00	
2.5	PLACA DE NOME DE RUA - 30 X 60	UNIDADE	1,00		PLACA DE NOME DE RUA		
2.5.1	PLACA DE NOME DE RUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00		PLACA DE NOME DE RUA	1,00	

NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE
Local
Tempo: feir, 16 de abril de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: Hugo Hewens Leonardi
CREA: AU-PR-102404-D
ART: PR-20176071308

Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA: PR-102404-D
ART: PR-20176071308

APÊLIDO DO EMPREENDEDOR
Capevereto Assisção

100

NR SICOM
850166

Nº OPERAÇÃO
1C43867-54

**PROPOSTANTE: TOMADOR
PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

Núm	Descrição	Unidade	Quantidade	RUA DA FURNA - TRECHO 01	RUA DA FURNA - TRECHO 02
1.1.1.	SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL BUEIROS ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, MEDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO: COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	87,59	35,95	51,41
1.1.2.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	182,07	74,95	107,11
1.1.3.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP, LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1,77		1,77
1.1.4.	BOCA DE LOBO 70X70	UNIDADE	9,00	4,00	5,00
1.1.5.	DISPENSADOR DE ENERGIA	UNIDADE	1,00		1,00
1.1.6.	PREENCHIMENTO DE VALA PARA BUEIRO COM SACAO - INCLUINDO COMPACTAÇÃO	M3	42,67	17,57	25,10
1.1.7.	PREENCHIMENTO DE VALA PARA BUEIRO COM BRITA GRADUADA - INCLUINDO COMPACTAÇÃO	M3	21,85	9,00	12,85
1.1.8.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	3,00	
2.1.1.	CAMPANHA DE REPERTELAGEM - 3 CM CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (ICBU), BINDER COM ESPESURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVO TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	132,96	29,85	24,22
2.1.2.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM AJATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E AGUA	M2	4.302,79	933,27	732,98
2.1.3.	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-2C	M2	4.302,79	933,27	732,98
2.1.4.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C. AF_09/2017	M2	109,25	44,99	64,27
2.1.5.	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 2000 L EM BOCAVA -PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2018	TKM	5.704,39	1.262,05	1.041,48
2.1.6.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATURIA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 MD, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M8	132,89	29,85	24,22

Nº OPERAÇÃO
1043867-54

Nº SICONV
850166

PROponente / TOMADOR
PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Capoeamento Asfáltico / Av. Teodoro Locks, R Saverino F. Ruaro, R da Furna

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa do percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e repavimentação de vias urbanas

Itens	Síglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,60%
BDI COM desoneração	BDI DES	28,67%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRFB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi: COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Local

terça-feira, 16 de abril de 2019
Data

Responsável Técnico

Nome: Hugo Hewans Leonardi
CREA/CAU: PR-102404/D
ART/RRT: 20175071308

Hugo H. Leonardi
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1043857-54	Nº SICOMV 1892166	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Caminhão Asfáltico		
---------------------------	----------------------	---	---	--	--

LOCALIDADE SINAPI OURITIBA	DATA BASE 01-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Av. Teodoro Locke, R. Severino F. Rato, R. da Fuma	MUNICÍPIO / UF NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	BDI 1 25,67%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
-------------------------------	---------------------------	---	--	-----------------	----------------	----------------

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1	SINAPI	50-05	SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL - BUEIROS ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,25 M3) POTÊNCIA 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_072015	M3	87,39	8,20	BDI 1	7,58	697,37
1.2	SINAPI	927-10	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASENTAMENTO. AF_122015	M	182,07	82,00	BDI 1	15,21	2.781,21
1.3	SINAPI	93526	REATOR MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,25 M3 / POTÊNCIA 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 2ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_042016	M3	1,77	16,90	BDI 1	21,75	38,50
1.4	PM-UES	001	BOCA DE CBO 70X70	UNIDADE	5,00	630,00	BDI 1	810,62	4.053,10
1.5	PM-UES	003	DISSIPADOR DE ENERGIA	UNIDADE	1,00	1.095,00	BDI 1	1.402,52	1.402,52
1.6	PM-UES	004	PREENCHIMENTO DE VALA PARA BUEIRO COM SACO - INCLUINDO COMPACTAÇÃO	M3	42,87	75,00	BDI 1	100,35	4.282,36
1.7	PM-UES	005	PREENCHIMENTO DE VALA PARA BUEIRO COM BRITA GRADUADA - INCLUINDO COMPACTAÇÃO	M3	21,85	81,00	BDI 1	104,22	2.277,21
1.8	SINAPI	742091	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00	353,00	BDI 1	454,21	1.362,63
2.1	SINAPI	56892	EMPREENHIMENTO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USANDO A CUNTEIRA (CUBO), BINDER, COM ESPESURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVO TRANSPORTE. AF_092017	M3	132,98	836,00	BDI 1	1.375,68	183.898,71
2.1.2	SINAPI	736081	UNIFORME DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	4.302,70	1,70	BDI 1	2,19	9.423,09
2.1.3	SINAPI	72893	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO BR-20	M2	4.302,78	1,85	BDI 1	2,12	9.121,89
2.1.4	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE EMULSÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFALTICA BR-22. AF_092017	M2	109,25	1,23	BDI 1	1,56	172,62
2.1.5	SINAPI	83177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_022016	TKM	5.704,38	1,45	BDI 1	1,67	10.557,19
2.1.6	SINAPI	72851	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A CUNTEIRA, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	132,06	5,35	BDI 1	6,88	512,70
2.2	SINAPI		CAMADA DE CAPA 3 CM						173.704,65

Hugo H. Leonard
Engenheiro Civil
CREA PR 102404-D



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grande Sigilo
#PUB/ICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
1043607-55	050165	PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE	Capitulação Ambiental		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
CURITIBA	01-15 (JES)	Av. Teodoro Lópes, R. Severino F. Ruano, Rua Fuma	NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE	28.67%	0.00%
					0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
2.2.1	SINAPI	95960	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USANDO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE FOLGAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE AF_02/2017	M3	132.55	685.00	BDI 1	1.151,60	152.771,25
2.2.2	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M2	4.412.03	1.55	BDI 1	2.12	9.355.50
2.2.3	SINAPI	98177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 2000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM AF_02/2016	TKM	5.704.38	1.45	BDI 1	1.87	10.667.10
2.2.4	SINAPI	72881	CARGA MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M3	134.66	5.35	BDI 1	6.86	912.70
2.3.1	PM-NES	006	MEIO-FIO NOVO, 0,13 X 0,26 M, EM CONCRETO ARMADO FOR. 18MPA (12,5%) INCLUINDO PREPARO	M	383.45	42.90	BDI 1	54.69	20.555.23
2.4.1	PM-NES	007	SINALIZAÇÃO VERTICAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - COR BRANCA	M2	149.37	29.00	BDI 1	37.31	5.572.99
2.4.2	PM-NES	008	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - COR AMARELA	M2	114.30	29.00	BDI 1	37.31	4.254.53
2.4.3	PM-NES	009	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - DE A PREFERÊNCIA (R-2) - LADO = 0,90 M	UNIDADE	3.00	390.00	BDI 1	501.81	1.505.43
2.4.4	PM-NES	010	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - PARADA OBRIGATORIA (R-1) - LADO = 0,90 M	UNIDADE	1.00	519.00	BDI 1	656.22	656.22
2.4.5	PM-NES	011	PLACA DE ADVERTÊNCIA - A-44 - A-21b - FORMA QUADRADA - LADO = 0,90 M	UNIDADE	3.00	280.00	BDI 1	373.14	1.118.42
2.5.1	PM-NES	018	PLACA DE NOME DE RUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1.00	215.00	BDI 1	276.64	276.64

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rastreio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Gratuito de Selo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOINV	PROponente / TOMADOR	APELLIDO DO EMPREENDEDOR		
1043967-54	850166	PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	Capitão Assisio		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
CURITIBA	01.19 (C&S)	Av. Teodoro Lucks, R. Severina F. Ruano, R. da Fuma	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	28,87%	0,00%
					BDI 3
					0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (sem BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	--------------------------------	---------	--------------------------------	-------------------

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Local

tempo-feira, 16 de abril de 2019

Data

Responsável Técnico
Nome: H. Go Hevart's Leonardi
CREA/CAU: PR-102404-D
ART/RRT: 20175071308

H. Go Hevart's Leonardi
Engenheiro Civil
CREA/PR-102404-D

05/04/2019 1

CRONOGRAMA DE LOCALIZAÇÃO DA BRITA

Avenida Iguaçu, 1181-1121
Novo Esperança DO Sul - RS

BR-471

BR-471

Eng. O. Marques

1 h 5 min
26,9 km

5 min
43,6 km

BR-471

Novo
L. Concordia

BR-471

BR-471

Usina de Brita

Museu de Colonização

Antia Thermal

BR-471

1 h 10 min
37,8 km

BR-471

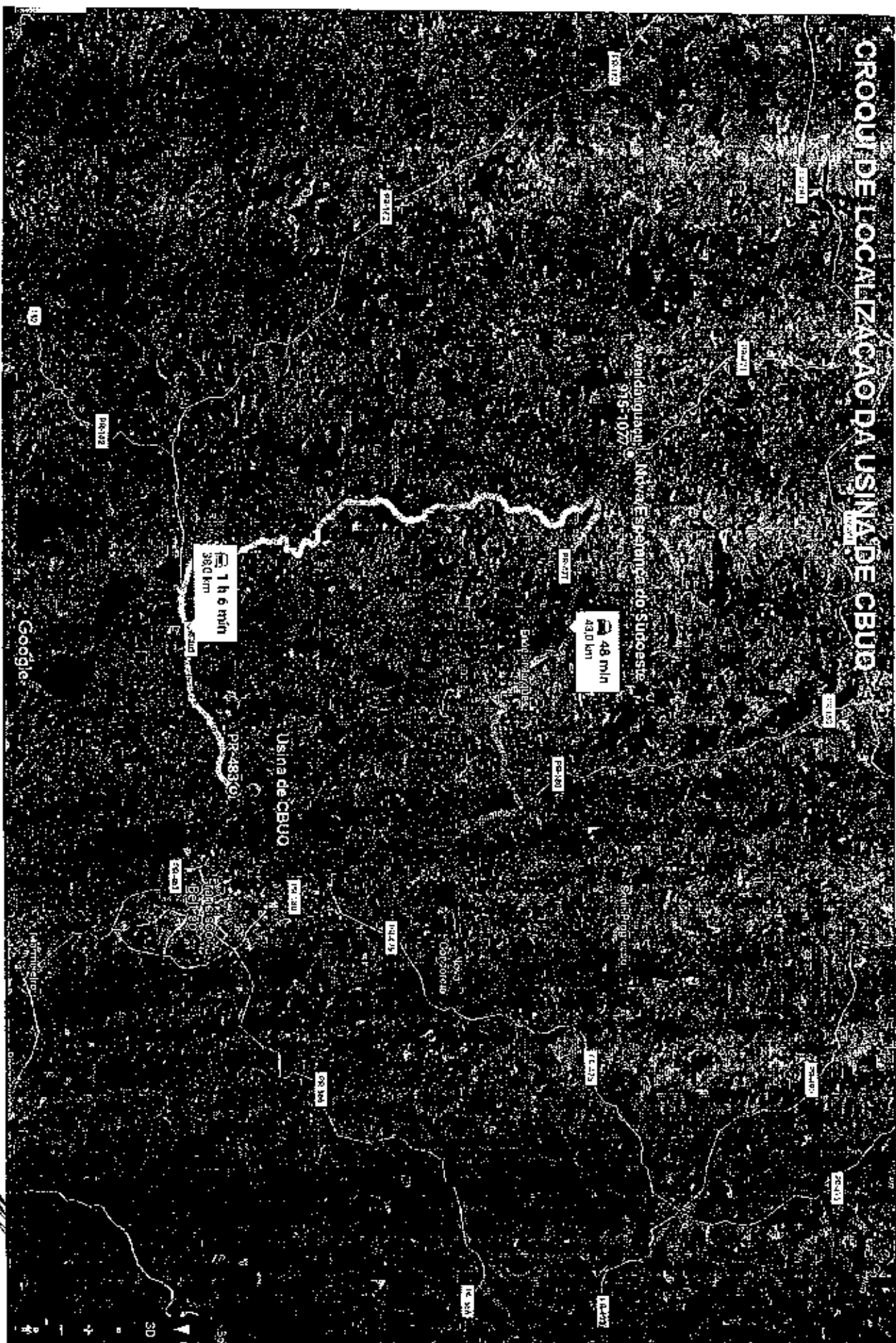
Google

Imagens ©2017 CNES / Airbus DS, Altimetria da Terra ©2017 Google

Mapa de Leonato

Engenheiro Civil
CREA/PR 102404-3

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA USINA DE CBUO





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 20 de maio de 2019.

De: Sr. Jair Stange – *Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR.*

Para: Sr.(a) Maria Edlma de Oliveira – *Contadora Municipal*

Mediante recebimento do Ofício nº. 0915/2019/REGOV/CV, datado de 11 de abril de 2019, que autoriza o Município a licitar novamente o Lote I que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 850166/2017, – Ministério das Cidades, no qual a empresa vencedora no primeiro processo licitatório não executou a obra, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade prevista de dotação orçamentária para a execução do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção ao Ofício nº. 0915/2019/REGOV/CV do dia 11 de abril de 2019, que autoriza o Município a iniciar o processo licitatório para a Execução de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 850166/2017, Ministério das Cidades e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à execução do objeto citado acima.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2608	0802	15	451	16	1	8	774	449051020200

VALOR PREVISTO R\$ 417.632,67 (Quatrocentos e dezessete mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2019.



MARIA EDINA OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Sr. **Jair Stange** – *Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR.*

PARA: Sr. **Dirceu Bonin** – *Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

Nova Esperança do Sudoeste, em, 20 de maio de 2019.

Considerando o Ofício de Autorização nº 0915/2019/REGOV/CV de 11 de abril de 2019, e as informações nele contido e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do contrato para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade, com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA PROCURADORIA JURIDICA

DE: Sr. Dirceu Bonin – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARA: Procuradoria Jurídica Municipal

REFERENTE À: Tomada de Preços nº 05/2019 – Processo Licitatório nº 46/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 850166/2017, – Ministério das Cidades.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do contrato para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de maio de 2019.

Atenciosamente,

Dirceu Bonin

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 46/2019

01. OBJETIVO

Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 850166/2017, Operação nº 1043867-54 - Programa Planejamento Urbano, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projeto e Planilha Orçamentária em anexo ao edital.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, ora denominado licitador, torna público que às 09h00min horas do dia 07 de junho do ano de 2019, na Avenida Iguaçu, nº.750, em Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, a Comissão de Licitação, Integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da Tomada de Preços nº. 05/2019. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores; Lei nº 8.888, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento dos envelopes nº 01 e 02, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2. A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento dos envelopes, o licitador poderá por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do Prefeito Municipal, mediante a emissão de um adendo.

03.3. Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

04.1. A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global (analisado), tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

LOTE	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Execução de Recapeamento Asfáltico na Avenida Teodoro Locks, Rua Serafin Frizon Ruaro, Rua da Fuma trechos 01 e 02.	R\$ 417.632,67

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 417.632,67
----------------------	----------------

Demais informações segue abaixo:

Local: Recapeamento Asfáltico: Avenida Teodoro Locks, Rua Serafin Frizon Ruaro, Rua da Fuma trechos 01 e 02 Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 850166/2017, Operação nº 1043867-54 - Programa Planejamento Urbano. Prazo de execução da obra: 60 (sessenta) dias a partir da autorização do início da obra Prazo de vigência do contrato: 600 (Seiscentos) dias. Capital social mínimo: R\$ 41.763,26 (Quarenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos) (Dez por cento do valor total da obra). Total da Obra: R\$ 417.632,67 (Quatrocentos e dezessete mil e seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos). A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

04.2. O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, está disponível no Cronograma Físico-Financeiro em anexo ao edital.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



04.3. Independentemente do valor apresentado pela proponente, para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 04.1, sob pena de desclassificação.

04.4. O prazo de execução da obra será contado a partir do dia da Autorização de início da obra, expedido pelo setor competente, mediante ofício de autorização do órgão responsável.

05. ÍNDICES FINANCEIROS

05.1. A proponente deverá comprovar por meio do modelo em anexo ao edital, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e endividamento (E), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do objeto serão custeadas com recursos da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2608	0802	15	451	16	1	6	774	449051020200

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1. A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 02 em horário comercial. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não retirou o edital e seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao item 03.2.

07.2. São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 03.2:

- Carta-credencial (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de recebimento de documentos (Modelo em anexo ao edital);
- Atestado de visita (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de responsabilidade técnica (Modelo em anexo ao edital);
- Capacidade financeira (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo em anexo ao edital);
- Carta-proposta de preços (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 e alterações (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de não parentesco (modelo em anexo ao edital);
- Termo de Renúncia (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de Idoneidade (Modelo em anexo ao edital);
- Declaração de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos (modelo em anexo ao edital);
- Modelo de Contrato de Empreitada (Modelo em anexo ao edital);
- Planilha Orçamentária (conforme anexo em arquivo);
- Cronograma físico-financeiro (conforme anexo em arquivo);
- Cálculo do BDI (conforme anexo em arquivo);

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1. Poderão participar da presente licitação:

a) Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital.

b) A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

c) As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, deverão apresentar no envelope nº 01 de habilitação a declaração de micro empresa conforme modelo em anexo ao edital e também a certidão simplificada da Junta Comercial.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



d) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com certificado de registro cadastral emitido pelo município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná. (envelope nº01)

08.2. Não poderão participar desta licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

08.3. Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4. A empresa que desejar ter participante presente no ato do certame deverá credenciar o mesmo através de carta credencial conforme modelo em anexo ao edital, e o mesmo deverá apresentar cópia de documento de identificação com foto junto com a carta credencial.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2. A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;
- b) ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2019
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DATA: ____/____/2019

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº05/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2019
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ____/____/2019

09.3. A documentação de habilitação e proposta (envelopes nº01 e nº02) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de documentação e proposta (envelopes nº. 01 e nº. 02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4. A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência, trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5. No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra proposta (envelopes nº01 e nº02) será recebida.

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

10.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimento das propostas. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2. Deverão estar inseridos no envelope nº 01 – Documentação de habilitação:

10.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório.
- b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com certificado de registro cadastral emitido pelo município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



c) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

10.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com validade na data de realização da licitação;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12440/11, de 07/07/2011.

10.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Prova de capacidade financeira conforme modelo, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E). tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde:

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no item 04.1, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento da proposta (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02), através de índices oficiais específicos para o caso;

d) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, a no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

10.2.4. DAS DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS

a) Declaração de recebimento de documentos, conforme modelo do edital;

b) Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.

c) Declaração de que a empresa não se acha declarada infelônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

d) Declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

e) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, em anexo.

f) Declaração de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, conforme modelo em anexo ao edital.

10.2.5. DA CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA E DO PROFISSIONAL

a) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA/CAU, pessoa jurídica e pessoa física (Engenheiro responsável);

b) Atestado de visita, expedido pelo licitador. A proponente, através do representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



necessária para o preparo de sua proposta.

c) Atestado e/ou declaração de execução de no mínimo uma obra que tenha em seu objeto principal a execução de recapeamento asfáltico, serão aceitos atestados que comprovem no mínimo 50 (cinquenta) por cento da complexidade da obra a ser executada.

d) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(o) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU".

e) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo licitador.

f) Comprovação do vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atender a todas as exigências do edital, com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

11.1. Deverá ser apresentado um envelope nº02, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CPNJ da proponente;

b) Data;

c) Preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) Prazo de execução do objeto em dias;

e) Prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº01 e nº02) pela Comissão de Licitação.

f) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme modelo em arquivo em anexo.

3) Cronograma Físico-Financeiro, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do profissional habilitado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2. Os serviços deverão ser relacionados na planilha Orçamentária, na coluna "DESCRIÇÃO".

12.3. As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha Orçamentária, na coluna "QUANTIDADES".

12.4. Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha Orçamentária, na coluna "CUSTO UNITÁRIO" (sem/com BDI), e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5. Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6. O preço total deverá ser relacionado na Planilha Orçamentária na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item.

12.7. Deverá ser apresentada planilha de composição de custos referentes ao BDI, conforme acórdão nº. 2622/2013 do Tribunal de Contas da União. Observar os limites para cada tipo de obra.

12.8. Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



13.1. No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 01 e nº 02, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os envelopes nº 02 que contêm as propostas de preços e procederá à abertura dos envelopes nº 01 que contêm a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2. Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a carta credencial ou através de procuração registrada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

13.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 01 e nº 02, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original do documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5. Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação.

13.6. Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, a ser assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7. Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do item 13.2, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8. A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9. Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.10. Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2, através dos meios usuais de comunicação.

13.12. Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 02 e procederá à abertura dos envelopes nº 02 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 02, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 02, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o envelope nº 02 será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação, ou ficará retido pela Comissão de Licitação juntamente com o processo licitatório.

14.2. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 02 das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3. Da reunião de abertura dos envelopes nº 02 será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5. A ausência de assinatura na proposta, planilha orçamentária ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6. A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha do orçamentária e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7. No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



14.8. Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9. Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial colado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10. Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11. Se o valor de um grande item ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12. A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no edital. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13. O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14. Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no edital;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15. Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16. A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17. Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 14.15, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.15 e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19. Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no item 15.

14.20. A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.21. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123 e alterações)

15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal conforme solicitado no edital.

15.2. Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.3. Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4. Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal ou trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



15.6. As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

15.7. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal ou trabalhista da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (via e-mail). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.8. Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.

15.9. Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1. A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

16.2. A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada conforme anexo, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3. A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU/PR.

16.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17. PRAZOS

17.1. Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

17.2. O prazo máximo para o início dos serviços é a partir da autorização para início da execução, expedida pelo Município, somente após recebimento do ofício de autorização emitido pelo órgão competente.

17.3. O prazo de execução do objeto será contado a partir do dia da data da Ordem de Serviço para início da execução da obra, expedida pelo município e não poderá ser superior a 60 (sessenta dias) corridos.

17.4. O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

18. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

18.1. A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

19. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

19.1. A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

20. PLACAS DE OBRA

20.1. O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PAGAMENTO

21.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, a partir da autorização para pagamento pelo Município, após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

21.2. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

c) É obrigatório o controle tecnológico da obra de recapeamento asfáltico. Até a última medição a Contratada deverá apresentar os ensaios realizados e o respectivo laudo de controle tecnológico assinado pelo responsável, inclusive com ART;

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através da CND conjunta;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
- da matrícula do INSS, referente ao objeto contratado.

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído através da apresentação da CND Federal Conjunta;
- Do Termo de Recebimento Provisório;

22. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

22.1. O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

23. PENALIDADES

23.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato de Empreitada.

24. RESCISÃO

24.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

25.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

25.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

25.4. A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

25.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

25.6. As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

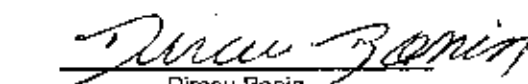
25.7. Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

25.8. Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

25.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 20 de maio de 2019.


Jair Stange
Prefeito Municipal


Dirceu Bonin
Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019
PROCESSO Nº 46/2019

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor) e CPF/MF nº (inserir nº), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente) (CNPJ nº), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor) e CPF/MF sob nº (inserir nº), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos do certame com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

_____, em ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019
PROCESSO Nº 46/2019

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019
PROCESSO Nº 46/2019

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da
proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local de execução da obra,
objeto da Tomada de Preços em epígrafe, e está ciente quanto ao local e as condições de execução do objeto.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, RG nº, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019
PROCESSO Nº 46/2019

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ____ de ____ de 2019.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 05

À Comissão Permanente de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019

PROCESSO Nº 46/2019

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ____ de ____ de 2019.

Representante legal
(nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, RG nº e assinatura)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 06

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019
PROCESSO Nº 46/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 07

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019
PROCESSO Nº 46/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA:	_____
CNPJ:	_____
ENDEREÇO:	_____
TELEFONE:	_____
E-MAIL:	_____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inscrir o valor da proposta) (inscrir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de 60 (sessenta) dias contados a partir do fornecimento da Ordem de Serviços emitido pelo município.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inscrir o prazo de validade) (inscrir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 08

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019
PROCESSO Nº 46/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 05/2019, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

_____, em ____ de ____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 09

À Comissão Permanente de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019

PROCESSO Nº 46/2019

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ em _____ de _____ de _____.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 10

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019
PROCESSO Nº 46/2019

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº. 11

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019
PROCESSO Nº 46/2019

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 05/2019, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, o concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de ____ de _____.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº. 12

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019
PROCESSO Nº 46/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº. 13

À Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019
PROCESSO Nº 46/2019

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A empresa, CNPJ n.º, representada neste ato pelo seu sócio administrador o senhor, CPF/MF sob nº, declara, sob as penas da lei, que, irá disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos, de acordo com as especificações mínimas constantes na planilha orçamentária e demais documentos do processo, para execução do objeto da Tomada de Preços nº 05/2019, e que a mesma está ciente de todas as exigências do presente edital supra citado, bem como a veracidade desta declaração.

_____, em ____ de ____ de ____.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO Nº 14

CONTRATO Nº ____/2019 REFERENTE A EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA ____ REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2019, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, situado na Avenida Iguaçu, centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JAIR STANGE**, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.882.605-7/SSP/PR, CPF nº 945.222.439-87, e a empresa ____, CNPJ ____, localizada na ____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por ____ portador da cédula de identidade R.G. Nº (insereir nº) CPF nº (insereir nº), residente na ____, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de ____, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 850166/2017, Ministério das Cidades, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 05/2019, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (insereir valor) (insereir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos oriundos do Município e do Ministério das Cidades, conforme dotação orçamentária citada abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2608	0802	15	451	16	1	6	774	449051020200

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados partir do fornecimento da Ordem de Serviços emitido pelo município.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados a partir da autorização expedida pelo Município.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- outros casos previsto em lei.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo do Ministério das Cidades;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidente sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após autorização para pagamento pelo Município e após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;
- c) É obrigatório o controle tecnológico das obras de pavimentação asfáltica. Até a última medição deverão ser apresentados os ensaios realizados e o respectivo laudo de controle tecnológico assinado pelo responsável, inclusive com ART;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
- da ART pela CONTRATADA;
 - da quitação junto ao INSS, através da CND conjunta Federal;
 - da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;
 - da matrícula do INSS, referente ao objeto contratado.
- e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído através da CND conjunta Federal;
 - do Termo de Recebimento Provisório;
 - de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CNPJ nº 95.589.289/0001-32, Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, PR, CEP: 85635-000.

Parágrafo Segundo

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

CLÁUSULA OITAVA

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através da profissional a Sr.(a) Lilian Giseli Alberton, engenheira civil do Município. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- Inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquela resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interdirar serviços ou parte destes em caso de não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao Prefeito Municipal o senhor Jair Stange, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA faltar, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos textos são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 600 (seiscentos) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIR STANGE

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXX

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Nome:

RG nº:

Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 46/2019; Modalidade Tomada de Preços nº. 05/2019 para Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 850166/2017, - Ministério das Cidades, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço - Global Por Lote. Análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I - Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº. 05/2019, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 850166/2017, - Ministério das Cidades, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço - Global Por Lote, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra, para análise e aprovação das minutas de Edital de Licitação e Contrato, na forma prevista no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, sobre o Edital de Licitação, tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 850166/2017, - Ministério das Cidades; Tomada de Preços nº 05/2019 - Processo Licitatório nº 46/2019, em cumprimento ao art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o relatório.

II - Do Mérito

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor preço - Preço global por lote, para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais. De início, traz-se que o § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Art. 23 (...)

1 - para obras e serviços de engenharia: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais); (Redação dada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018).

Portanto, a modalidade eleita está correta para a contratação do objeto ora mencionado, considerando o valor estimado da licitação de R\$ R\$ 417.632,67 (Quatrocentos e dezessete mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos) e a natureza do objeto (obras e serviços de engenharia).

A Lei 8.666/93 estabelece condições de habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto, o edital contempla sequencialmente a partir do item 10.2.: a habilitação jurídica, a regularidade perante as Fazendas, a qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, cumprindo assim com o exigido no art. 27 da referida lei. O edital também relaciona as condições de participação no certame conforme o inciso VI, art. 40, do mesmo diploma.

Constam ainda no processo licitatório os projetos básico e executivo, além de orçamentos em planilha e a previsão dos recursos orçamentários para a obra, obedecendo assim ao comando do art. 7º da Lei de Licitações.

Ressalta-se, por fim, que, tendo em vista a licitação ter sido classificada como de "Menor preço", deverá ser observado o prazo mínimo de 15 dias entre a publicação do instrumento convocatório e a data da entrega das propostas pelos interessados.

Em relação ao contrato, verifica-se que está em estrita legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, estando ali às disposições dos artigos 40 e 55, uma vez que estão presentes as cláusulas essenciais e não há condições que tipifiquem preferências ou discriminações.

Sobre a obrigatoriedade desta consulta, o art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consultante poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal supracitada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém apenas a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deve observar a legislação supracitada, principalmente no que tange à prazos e atos essenciais, não nos competindo considerações acerca do mérito desta contratação e da discricionariedade da Administração Pública quanto aos parâmetros da contratação e a forma de execução.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 20 de maio de 2019.

IGOR SPINARDI AMORIM
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR: 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



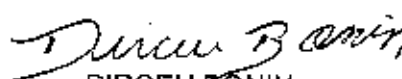
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2019

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de Licitação, no dia 07/06/2019, às 09h00min horas, nas suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 850166/2017, – Ministério das Cidades, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço – Global Por Lote.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 20 de Maio de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

valor total de: R\$ 90.300,00 (noventa mil e trezentos reais). ATRIBUIÇÃO TRANS-ORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, sob CNPJ: 25.080.474/0001-08, com o valor total de: R\$ 35.498,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais). SABÃO DO PÃO PADARIA E CONFITEARIA LIDA ME, sob CNPJ: 11.598.325/0001-47, com o valor total de: R\$ 233.140,00 (duzentos e trinta e três mil, cento e quarenta e cinco reais). BRANQUINHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS FIELI, sob CNPJ: 26.231.204/0001-88, com o valor total de: R\$ 7.412,00 (sete mil, quatrocentos e doze reais). CAROL COMERCIAL LTDA ME, sob CNPJ: 10.467.309/0001-36, com o valor total de: R\$ 47.438,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais). D'ARIE IND. E COM. DE QUANTAS e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais). D'ARIE IND. E COM. DE QUANTAS ALIMENTÍCIOS LIDA, sob CNPJ: 17.148.000/0001-12, com o valor total de: R\$ 90.000,00 (noventa mil, quatrocentos e quatro reais). J. H. GONÇALVES SILVA, sob CNPJ: 14.431.541/0001-57, com o valor total de: R\$ 44.321,00 (quarenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais). LACERDA, sob CNPJ: 14.835.596/0001-60, com o valor total de: R\$ 135.700,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos reais). MERCADO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, sob CNPJ: 06.812.018/0001-85, com o valor total de: R\$ 1.195,86 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais). MEX ALIMENTOS SALGADOS, sob CNPJ: 31.062.942/0001-40, com o valor total de: R\$ 1.454,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais). MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, sob CNPJ: 31.062.942/0001-40, com o valor total de: R\$ 20.104,00 (vinte mil, cento e quatro reais). QUITANDA ADO MAIS LIDA - ME, sob CNPJ: 18.511.741/0001-19, com o valor total de: R\$ 174.350,00 (cento e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). SMO MICHÉLI ALIMENTOS LIDA, sob CNPJ: 24.142.114/0001-37, com o valor total de: R\$ 130.194,50 (cento e trinta mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Jaguari-PR, 27 de maio de 2019
C.SO. ARASHI, RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITA Nº 157/2019

Objeto: Contratação de Serviço Nº 033/2019

Contratante: Município de Lapa, CNPJ sob nº 76.040.452/0001-05, representado por seu Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte, Idalberto da Silva, sob CNPJ nº 22.760, de 26/01/2017, Sr. João José de Fátima Furtado, Contratada: Gráfica Construtora de Obras Civil FPP, CNPJ sob nº 01.682.834/0001-60, representada por seus Representantes, Wellington Augusto Araujo de Oliveira e Sr. José Antônio Romário Filho.

Objeto: Contratação de Serviço Especializado na Execução de OBRAS sob Regime de Empreitada por Preço Global, para Pavimentação a Base Normal, em Perpetuo Socorro em Menelau, neste Município, sob nº 01.682.834/0001-60, representada por seus Representantes, Wellington Augusto Araujo de Oliveira e Sr. José Antônio Romário Filho.

Valor Global: R\$ 484.918,08 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e oito centavos), sendo o Valor do Material R\$ 435.451,27 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sete centavos) e o Valor do Mão de Obra R\$ 48.466,81 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e um centavo).

Prazo de Vigência: 30 (trinta) Meses, Contados a Partir da Data de sua Assinatura. Dotados Orçamentários: Códigos Resumidos: 03

Órgão: 11 - Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Unidade: 7 - Departamento de Pavimentação
Atos: 1047 - Contrato de Repasse do Município das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na Localidade de Marialva - Nº 845651/2017

Atos: 1042 - Contrato de Repasse do Município das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na Localidade de Marialva - Nº 845651/2017

Subalínea: 14.805.103.02.0003.0003 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais
Código Resumido: 775

Órgão: 11 - Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
Unidade: 7 - Departamento de Pavimentação
Atos: 1042 - Contrato de Repasse do Município das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na Localidade de Marialva - Nº 845651/2017

Assinatura: 14.805.103.02.0003.0003 - Ruas, Logradouros e Estradas Rurais
Data: 16/05/2019
Bairro: Comércio de Lapa, PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2019 - PMLS

Objeto: Aquisição e transporte odontológico para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, exclusiva para micro empresas e empresas de pequena porte. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 08h30min de 07/06/2019. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@laranjeiras.rs.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de maio de 2019
MARIA TERESINHA SOUZA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDÉLI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Lunardelli, of sede na Av. Dom Pedro II nº 195, Lunardelli - PR, CNPJ - sob nº. 78.500.491/0001-07, representado por seu Prefeito; Contratada: CROCE LIA & SCHRAUBER LIDA, of sede na Avenida Paraná, 80, CEP 38870-000, Centro, em Leopoldina - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.287.758/0001-49, representada pelo Sr. Cezar Augusto Schreiber, of CNPJ/MF nº 531.758.508-79, residente em Leopoldina - PR. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene, limpeza, utensílios domésticos e materiais pedagógicos em atendimento ao Programa Brasil Carinhoso, conforme termo de referência (Anexo I), do Edital do Pregão Presencial 17/2019. VALOR: R\$ 12.773,30 (doze mil e setenta e três reais e trinta e três centavos). Pagamento pela doação: R\$ 030.12.365.0101.1.043 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.30.00.00 - 31.145 MATERIAL DE CONSUMO. Vigência: 365 dias. Fato: Comércio de São João do Ivaí, Estado do Paraná. Data de Assinatura: Lunardelli, 16/05/2019. 078.500.491-00 - REINALDO GIOLA - Prefeito Municipal - Contratante CROCE LIA & SCHRAUBER LIDA - OF 07.287.758/0001-49 Cezar Augusto Schreiber - 531.758.508-79

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Lunardelli, of sede na Av. Dom Pedro II nº 195, Lunardelli - PR, CNPJ - sob nº. 78.500.491/0001-07, representado por seu Prefeito; Contratada: Agência de Publicidade M&A, of sede na Rua Augusta Moraes de Castro, 80, CEP 870-000, Centro, em Maringá - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.613.725/0001-85, representada pelo Sr. Simeão dos Santos Azevedo, of CNPJ/MF nº 992.735.117-00, residente em São João do Ivaí - PR. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene, limpeza, utensílios domésticos e materiais pedagógicos em atendimento ao Programa Brasil Carinhoso, conforme termo de referência (Anexo I), do Edital do Pregão Presencial 17/2019. VALOR: R\$ 13.075,30 (treze mil e setenta e três reais e trinta e três centavos).

e tinta centavos. Pagamento pela doação: R\$ 030.12.365.0101.1.043 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.30.00.00 - 31.145 MATERIAL DE CONSUMO. Vigência: 365 dias. Fato: Comércio de São João do Ivaí, Estado do Paraná. Data de Assinatura: Lunardelli, 16/05/2019. 078.500.491-00 - REINALDO GIOLA - Prefeito Municipal - Contratante Agência de Publicidade M&A - 08.613.725/0001-85 Simeão dos Santos Azevedo - 992.735.117-00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Lunardelli, of sede na Av. Dom Pedro II nº 195, Lunardelli - PR, CNPJ - sob nº. 78.500.491/0001-07, representado por seu Prefeito; Contratada: T. O. PIKAS LUCAS, of sede na Rua Dom Pedro II, 196, CEP 87711-000, Jaré in Ivaí, em Paranavai - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.340/0001-78, representada pelo Sr. Tatianna Olyvia Picas, of CNPJ/MF nº 078.440.079-79, residente em Paranavai - PR. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene, limpeza, utensílios domésticos e materiais pedagógicos em atendimento ao Programa Brasil Carinhoso, conforme termo de referência (Anexo I), do Edital do Pregão Presencial 17/2019. VALOR: R\$ 16.157,30 (dez mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Pagamento pela doação: R\$ 030.12.365.0101.1.043 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.30.00.00 - 31.145 MATERIAL DE CONSUMO. Vigência: 365 dias. Fato: Comércio de São João do Ivaí, Estado do Paraná. Data de Assinatura: Lunardelli, 16/05/2019. 078.500.491-00 - REINALDO GIOLA - Prefeito Municipal - Contratante T. O. PIKAS LUCAS - 07.340/0001-78 Tatianna Olyvia Picas - 078.440.079-79

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Lunardelli, of sede na Av. Dom Pedro II nº 195, Lunardelli - PR, CNPJ - sob nº. 78.500.491/0001-07, representado por seu Prefeito; Contratada: TAVRES E FREITAS LIDA, of sede na Av. Duque de Caxias, 160, CEP 84910-000, Centro, em Lunardelli - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 25.057.758/0001-14, representada pelo Sr. Alex Tavares de Silva, of CNPJ/MF nº 058.446.009-85, residente em Lunardelli - PR. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene, limpeza, utensílios domésticos e materiais pedagógicos em atendimento ao Programa Brasil Carinhoso, conforme termo de referência (Anexo I), do Edital do Pregão Presencial 17/2019. VALOR: R\$ 1354,00 (mil, trezentos e cinquenta e três reais). Pagamento pela doação: R\$ 030.12.365.0101.1.043 CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 4.4.90.30.00.00 - 31.145 MATERIAL DE CONSUMO. Vigência: 365 dias. Fato: Comércio de São João do Ivaí, Estado do Paraná. Data de Assinatura: Lunardelli, 16/05/2019. 078.500.491-00 - REINALDO GIOLA - Prefeito Municipal - Contratante TAVRES E FREITAS LIDA - 058.446.009-85 Alex Tavares de Silva - 058.446.009-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019 - PMAM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção sob regime de empreitada global da sala própria em CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e substituição para aterramento e fechada em frente à Unidade Central de Saúde, sito à Rua Paulo do Rio Branco, nesta municipalidade. PREGÃO MAXIMO E ESPECIALIZADO: Equilíbrio Global. DATA DE ABERTURA: 11 de junho de 2019, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitação, situada a Praça Francisco Póssio Reis, 1050. DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 10 de junho de 2019, das 13:30 às 16:30 horas. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição na Departamento de Licitação e no site oficial do município: www.mangueirinha.pr.gov.br. Mais informações pelo fone (41) 3743.1122.

Mangueirinha-PR, 21 de maio de 2019.
DORLI MUTO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

ANÚNCIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019

Objeto: Contratação de prestadores de serviço de fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Ocorrência de Edital: Prefeitura Municipal de Marialva, Rua Santa Ligênia, 160 Marialva - PR. Recebimento e Abertura dos Envelopes: a partir de 24 de maio de 2019 à 09:00 horas. Informações: (41) 3732.5572 ou contato@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 21 de maio de 2019
VICTOR CESAR MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2019

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação, no dia 07/06/2019, às 09h00min horas, nas ruas dependentes, situada na Avenida Itaipu, nº 150, Centro, na municipalidade TOMADA DE PREÇOS, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de Recuperação Adicional em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, conforme Edital de Repasse GLO nº 550264/2017, expedido pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, e Planilha Orçamentária das Unidades, em anexo ao Edital, sendo o presente Edital do tipo Menor Preço - Global Por Item.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Itaipu, 150, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, da segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min, ou no endereço eletrônico: www.novaesperanca.sudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo fone: (41) 3746-1144.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 20 de maio de 2019.
JAN STANGL
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 23/05/2019 | Edição: 98 | Seção: 3189

Órgão: Prefeituras/Estado do Paraná/Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2019

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de Licitação, no dia 07/06/2019, às 09h00min horas, nas suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Rocalçamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 850166/2017, - Ministério das Cidades, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço - Global Por Lote.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 20 de maio de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2019, exclusivo para MPPE conforme L. C. nº 173/2006 e alterações.

Regime de Contratação: Menor preço, por item.

Objeto: Contratação de serviços de pintura nas Escolas Municipais Jean Pinget, Bento Membrador da Rocha Neto, Criança Feliz, Ana Paula, Costa e Silva, Osvaldo Weirich, 25 de Maio e 25 de Julho, com o fornecimento de todo o material necessário.

Valor Máximo: R\$ 245.194,15

Abertura: O recebimento e abertura das envelopes ocorrerão em sessão pública às 14:00 horas no dia 06 de junho de 2019, no Paço Municipal Adolfo Albino Landi, sito à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon-PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 17h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (41) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br. link: Licitações; Comissão de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 22 de maio de 2019. (nº) Marcelo Andrei Rauber - Prefeito

46736/2019

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2019.

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço de Fisioterapia, destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento e Abertura dos Envelopes: a partir de 24 de maio de 2019 às 09h00. Informações: (41) 3232-8372 ou compras@cpmariavafina.com.br

Marialva-PR, 21 de maio de 2019.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

46396/2019

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS ERRATA 2 - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019. AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Mariópolis, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em exercício Tobias Ezequiel Taffarel Goldtner e pelo Pregoeiro Francisco Valdomiro Ruano, designada pela Administração através da Portaria nº 3/2013 de 2 de Janeiro de 2013 e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público aos interessados, que ALTERA a item I, da alínea "c" do item 7.2 relativo a Qualificação Técnica conforme descrição abaixo.

ONDE ERA:

c) A documentação relativa à qualificação técnica:

1 - Registro na inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional competente, com atestação para execução de serviços semelhantes ao objeto deste edital.

PASSA A SER:

c) A documentação relativa à qualificação técnica:

1 - Registro na inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional competente, com atestação para execução de serviços semelhantes ao objeto deste edital. O vínculo do responsável técnico com a empresa deverá ser comprovado mediante anotação em CTPS ou anexo de contrato de prestação de serviços. Por consequência, admitir-se-á um só preço para entrega dos envelopes de proposta e preços e documentação para o dia 05 de JUNHO de 2019, às 14h00 (QUATORZE) horas. Os outros itens do edital permanecem inalterados. Da ciência aos interessados da presente decisão, o início de sua contagem é de seis meses, estando à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua 6, nº 1030, em Mariópolis-PR. Site do Município: www.mariopolis.pr.gov.br. Fone: 46 - 3226-8100. Portal Transparência do Município. E-mail: fisaleis@mmariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis-PR, 20 de Maio de 2019.

Tobias Ezequiel Taffarel Goldtner
Prefeito Municipal em Exercício.

46044/2019

Marmeleiro

Edital Pregão Presencial Nº 016/2019 – PMM Com Lote Exclusiva Para Micro e Pequenas Empresas Processo Administrativo Nº 031/2019 - LIC

MODALIDADE: Pregão Presencial.

Tipo: Menor preço unitário do item.

O Município de Marmeleiro torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de luminárias de LED (Potência 100 Watts), para atender a necessidade do Departamento de Urbanismo, foi considerada PRACASSADA, por as propostas apresentadas pelas empresas classificadas não atenderem as exigências edital.

Marmeleiro, 21 de maio de 2019

Thais Vergílio Biana

Pregoeira

46541/2019

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 46/2019

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de Licitação, no dia 07/06/2019, às 09h00min. horas, nas suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR. Conforme Contrato de Repasse OGU nº 859466/2017, - Ministério das Cidades, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Organizatória em anexo ao edital, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço - (Global Por Lote). Os interessados em participar da presente Licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. horas e das 13h30min. às 17h30min. ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone: (46) 3346-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 20 de Maio de 2019.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
PCL

46510/2018

Ouro Verde do Oeste

Aviso de Licitação Processo Licitação nº 034/2019 - Modalidade Pregão nº 027/2019 Sistema Presencial - Tipo Menor Preço

O Município de Ouro Verde do Oeste, torna público que fará realizar, no Paço Municipal, Departamento de Licitações, o Pregão supra, para contratação de serviços de recuperação e aquisição de pneus, câmaras e jantes novos.

Informações pelo telefone 45 3251-8000, ramais 8074, 8079 e 8080 ou site: <http://www.ouroverdedoeste.pr.gov.br/licitacao>. Ouro Verde do Oeste-PR, 21 de maio de 2019. Aldair Domingos Pavan-Prefeito.

46547/2019

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2019

OBJETO: Contratação de Empresas para Fornecimento de Plantões Médicos e Enfermagem para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá. I.D. 768005

Tipo: Menor Preço Total do Lote

DATA DA ABERTURA: 01/06/2019 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 7.947.029,82 (Sete milhões, novecentos e quarenta e sete mil, vinte e nove reais e oitenta e dois centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes.e.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.866/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Níla da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 DE MAIO DE 2019

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA

Pregoeira

46697/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2019

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de Licitação, no dia 07/06/2019, às 09h00min horas, nas suas dependências, situada na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Contratação da Empresa Especializada na Execução de Repasseamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 850166/2017, Ministério das Cidades, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço Global Por Lote.

Os interessados em participar da presente Licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novasesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 20 de Maio de 2019

JAIR STANGE

Prefeito Municipal

DIRETU BÖNIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

413

[illegible]

22

[illegible]

1501 1670 1671 1672 1673 1674 1675 1676 1677 1678 1679 1680 1681 1682 1683 1684 1685 1686 1687 1688 1689 1690 1691 1692 1693 1694 1695 1696 1697 1698 1699 1700 1701 1702 1703 1704 1705 1706 1707 1708 1709 1710 1711 1712 1713 1714 1715 1716 1717 1718 1719 1720 1721 1722 1723 1724 1725 1726 1727 1728 1729 1730 1731 1732 1733 1734 1735 1736 1737 1738 1739 1740 1741 1742 1743 1744 1745 1746 1747 1748 1749 1750 1751 1752 1753 1754 1755 1756 1757 1758 1759 1760 1761 1762 1763 1764 1765 1766 1767 1768 1769 1770 1771 1772 1773 1774 1775 1776 1777 1778 1779 1780 1781 1782 1783 1784 1785 1786 1787 1788 1789 1790 1791 1792 1793 1794 1795 1796 1797 1798 1799 1800 1801 1802 1803 1804 1805 1806 1807 1808 1809 1810 1811 1812 1813 1814 1815 1816 1817 1818 1819 1820 1821 1822 1823 1824 1825 1826 1827 1828 1829 1830 1831 1832 1833 1834 1835 1836 1837 1838 1839 1840 1841 1842 1843 1844 1845 1846 1847 1848 1849 1850 1851 1852 1853 1854 1855 1856 1857 1858 1859 1860 1861 1862 1863 1864 1865 1866 1867 1868 1869 1870 1871 1872 1873 1874 1875 1876 1877 1878 1879 1880 1881 1882 1883 1884 1885 1886 1887 1888 1889 1890 1891 1892 1893 1894 1895 1896 1897 1898 1899 1900 1901 1902 1903 1904 1905 1906 1907 1908 1909 1910 1911 1912 1913 1914 1915 1916 1917 1918 1919 1920 1921 1922 1923 1924 1925 1926 1927 1928 1929 1930 1931 1932 1933 1934 1935 1936 1937 1938 1939 1940 1941 1942 1943 1944 1945 1946 1947 1948 1949 1950 1951 1952 1953 1954 1955 1956 1957 1958 1959 1960 1961 1962 1963 1964 1965 1966 1967 1968 1969 1970 1971 1972 1973 1974 1975 1976 1977 1978 1979 1980 1981 1982 1983 1984 1985 1986 1987 1988 1989 1990 1991 1992 1993 1994 1995 1996 1997 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435 2436 2437 2438 2439 2440 2441 2442 2443 2444 2445 2446 2447 2448 2449 2450 2451 2452 2453 2454 2455 2456 2457 2458 2459 2460 2461 2462 2463 2464 2465 2466 2467 2468 2469 2470 2471 2472 2473 2474 2475 2476 2477 2478 2479 2480 2481 2482 2483 2484 2485 2486 2487

[illegible]

DOI: 10.1002/for

Author's address: Department of Mathematics,
University of Illinois at Chicago, Chicago, IL 60607-7143
E-mail: zhang@uic.edu

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 42.741/

PREFEÇO PRESENCIAL - M. 202019

OBJETO: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos para o Centro Municipal de Educação Infantil, CAEI Estâncias da Esperança do Município de Nova Esperança do Sul - PR.

[illegible]

1. REVOKATION OF CERTS 5-1-22-2774

Nota: Recorrer a la Sección 21 de mayo de 2019

JAR STANDE
2-10-2000

2410

ITEM	AMOUNT (\$)	DATE	DESCRIPTION	DEBIT			CREDIT			BALANCE
				AMOUNT	DATE	DESCRIPTION	AMOUNT	DATE	DESCRIPTION	
INITIAL DEPOSIT	1.0000000000000000	1/1/2000		1.0000000000000000						1.0000000000000000
DEPOSIT	2.0000000000000000	2/1/2000		2.0000000000000000						3.0000000000000000
DEPOSIT	3.0000000000000000	3/1/2000		3.0000000000000000						6.0000000000000000
DEPOSIT	4.0000000000000000	4/1/2000		4.0000000000000000						10.0000000000000000
DEPOSIT	5.0000000000000000	5/1/2000		5.0000000000000000						15.0000000000000000
DEPOSIT	6.0000000000000000	6/1/2000		6.0000000000000000						21.0000000000000000
DEPOSIT	7.0000000000000000	7/1/2000		7.0000000000000000						28.0000000000000000
DEPOSIT	8.0000000000000000	8/1/2000		8.0000000000000000						36.0000000000000000
DEPOSIT	9.0000000000000000	9/1/2000		9.0000000000000000						45.0000000000000000
DEPOSIT	10.0000000000000000	10/1/2000		10.0000000000000000						55.0000000000000000
DEPOSIT	11.0000000000000000	11/1/2000		11.0000000000000000						66.0000000000000000
DEPOSIT	12.0000000000000000	12/1/2000		12.0000000000000000						78.0000000000000000
DEPOSIT	13.0000000000000000	1/1/2001		13.0000000000000000						91.0000000000000000
DEPOSIT	14.0000000000000000	2/1/2001		14.0000000000000000						105.0000000000000000
DEPOSIT	15.0000000000000000	3/1/2001		15.0000000000000000						120.0000000000000000
DEPOSIT	16.0000000000000000	4/1/2001		16.0000000000000000						136.0000000000000000
DEPOSIT	17.0000000000000000	5/1/2001		17.0000000000000000						153.0000000000000000
DEPOSIT	18.0000000000000000	6/1/2001		18.0000000000000000						171.0000000000000000
DEPOSIT	19.0000000000000000	7/1/2001		19.0000000000000000						190.0000000000000000
DEPOSIT	20.0000000000000000	8/1/2001		20.0000000000000000						210.0000000000000000
DEPOSIT	21.0000000000000000	9/1/2001		21.0000000000000000						231.0000000000000000
DEPOSIT	22.0000000000000000	10/1/2001		22.0000000000000000						253.0000000000000000
DEPOSIT	23.0000000000000000	11/1/2001		23.0000000000000000						276.0000000000000000
DEPOSIT	24.0000000000000000	12/1/2001		24.0000000000000000						300.0000000000000000
DEPOSIT	25.0000000000000000	1/1/2002		25.0000000000000000						325.0000000000000000
DEPOSIT	26.0000000000000000	2/1/2002		26.0000000000000000						351.0000000000000000
DEPOSIT	27.0000000000000000	3/1/2002		27.0000000000000000						378.0000000000000000
DEPOSIT	28.0000000000000000	4/1/2002		28.0000000000000000						406.0000000000000000
DEPOSIT	29.0000000000000000	5/1/2002		29.0000000000000000						435.0000000000000000
DEPOSIT	30.0000000000000000	6/1/2002		30.0000000000000000						465.0000000000000000
DEPOSIT	31.0000000000000000	7/1/2002		31.0000000000000000						496.0000000000000000
DEPOSIT	32.0000000000000000	8/1/2002		32.0000000000000000						528.0000000000000000
DEPOSIT	33.0000000000000000	9/1/2002		33.0000000000000000						561.0000000000000000
DEPOSIT	34.0000000000000000	10/1/2002		34.0000000000000000						595.0000000000000000
DEPOSIT	35.0000000000000000	11/1/2002		35.0000000000000000						630.0000000000000000
DEPOSIT	36.0000000000000000	12/1/2002		36.0000000000000000						666.0000000000000000
DEPOSIT	37.0000000000000000	1/1/2003		37.0000000000000000						703.0000000000000000
DEPOSIT	38.0000000000000000	2/1/2003		38.0000000000000000						741.0000000000000000
DEPOSIT	39.0000000000000000	3/1/2003		39.0000000000000000						780.0000000000000000
DEPOSIT	40.0000000000000000	4/1/2003		40.0000000000000000						820.0000000000000000
DEPOSIT	41.0000000000000000	5/1/2003		41.0000000000000000						861.0000000000000000
DEPOSIT	42.0000000000000000	6/1/2003		42.0000000000000000						903.0000000000000000
DEPOSIT	43.0000000000000000	7/1/2003		43.0000000000000000						946.0000000000000000
DEPOSIT	44.0000000000000000	8/1/2003		44.0000000000000000						990.0000000000000000
DEPOSIT	45.0000000000000000	9/1/2003		45.0000000000000000						1035.0000000000000000
DEPOSIT	46.0000000000000000	10/1/2003		46.0000000000000000						1081.0000000000000000
DEPOSIT	47.0000000000000000	11/1/2003		47.0000000000000000						1128.0000000000000000
DEPOSIT	48.0000000000000000	12/1/2003		48.0000000000000000						1176.0000000000000000
DEPOSIT	49.0000000000000000	1/1/2004		49.0000000000000000						1225.0000000000000000
DEPOSIT	50.0000000000000000	2/1/2004		50.0000000000000000						1275.0000000000000000
DEPOSIT	51.0000000000000000	3/1/2004		51.0000000000000000						1326.0000000000000000
DEPOSIT	52.0000000000000000	4/1/2004		52.0000000000000000						1378.0000000000000000
DEPOSIT	53.0000000000000000	5/1/2004		53.0000000000000000						1431.0000000000000000
DEPOSIT	54.0000000000000000	6/1/2004		54.0000000000000000						1485.0000000000000000
DEPOSIT	55.0000000000000000	7/1/2004		55.0000000000000000						1540.0000000000000000
DEPOSIT	56.0000000000000000	8/1/2004		56.0000000000000000						1596.0000000000000000
DEPOSIT	57.0000000000000000	9/1/2004		57.0000000000000000						1653.0000000000000000
DEPOSIT	58.0000000000000000	10/1/2004		58.0000000000000000						1711.0000000000000000
DEPOSIT	59.0000000000000000	11/1/2004		59.0000000000000000						1770.0000000000000000
DEPOSIT	60.0000000000000000	12/1/2004		60.0000000000000000						1830.0000000000000000
DEPOSIT	61.0000000000000000	1/1/2005		61.0000000000000000						1891.0000000000000000
DEPOSIT	62.0000000000000000	2/1/2005		62.0000000000000000						1953.0000000000000000
DEPOSIT	63.0000000000000000	3/1/2005		63.0000000000000000						2016.0000000000000000
DEPOSIT	64.0000000000000000	4/1/2005		64.0000000000000000						2080.0000000000000000
DEPOSIT	65.0000000000000000	5/1/2005		65.0000000000000000						2145.0000000000000000
DEPOSIT	66.0000000000000000	6/1/2005		66.0000000000000000						2211.0000000000000000
DEPOSIT	67.0000000000000000	7/1/2005		67.0000000000000000						2278.0000000000000000
DEPOSIT	68.0000000000000000	8/1/2005		68.0000000000000000						2346.0000000000000000
DEPOSIT	69.0000000000000000	9/1/2005		69.0000000000000000						2415.0000000000000000
DEPOSIT	70.0000000000000000	10/1/2005		70.0000000000000000						2485.0000000000000000
DEPOSIT	71.0000000000000000	11/1/2005		71.0000000000000000						2556.0000000000000000
DEPOSIT	72.0000000000000000	12/1/2005		72.0000000000000000						2628.0000000000000000
DEPOSIT	73.0000000000000000	1/1/2006		73.0000000000000000						2701.0000000000000000
DEPOSIT	74.0000000000000000	2/1/2006		74.0000000000000000						2775.0000000000000000
DEPOSIT	75.0000000000000000	3/1/2006		75.0000000000000000						2850.0000000000000000
DEPOSIT	76.0000000000000000	4/1/2006		76.0000000000000000						2926.0000000000000000
DEPOSIT	77.0000000000000000	5/1/2006		77.0000000000000000						3003.0000000000000000
DEPOSIT	78.0000000000000000	6/1/2006		78.0000000000000000						3081.0000000000000000
DEPOSIT	79.0000000000000000	7/1/2006		79.0000000000000000						3160.0000000000000000
DEPOSIT	80.0000000000000000	8/1/2006		80.0000000000000000						3240.0000000000000000
DEPOSIT	81.0000000000000000	9/1/2006		81.0000000000000000						3321.0000000000000000
DEPOSIT	82.0000000000000000	10/1/2006		82.0000000000000000						3403.0000000000000000
DEPOSIT	83.0000000000000000	11/1/2006		83.0000000000000000						3486.0000000000000000
DEPOSIT	84.0000000000000000	12/1/2006		84.0000000000000000						3570.0000000000000000
DEPOSIT	85.0000000000000000	1/1/2007		85.0000000000000000						3655.0000000000000000
DEPOSIT	86.0000000000000000	2/1/2007		86.0000000000000000						3741.0000000000000000
DEPOSIT	87.0000000000000000	3/1/2007		87.0000000000000000						3828.0000000000000000
DEPOSIT	88.0000000000000000	4/1/2007		88.0000000000000000						3916.0000000000000000
DEPOSIT	89.0000000000000000	5/1/2007		89.0000000000000000						4005.0000000000000000
DEPOSIT	90.0000000000000000	6/1/2007		90.0000000000000000						4095.0000000000000000
DEPOSIT	91.0000000000000000	7/1/2007		91.0000000000000000						4186.0000000000000000
DEPOSIT	92.0000000000000000	8/1/2007		92.0000000000000000						4278.0000000000000000
DEPOSIT	93.0000000000000000	9/1/2007		93.0000000000000000						4371.0000000000000000
DEPOSIT	94.0000000000000000	10/1/2007		94.0000000000000000						4465.0000000000000000
DEPOSIT	95.0000000000000000	11/1/2007		95.0000000000000000						4560.0000000000000000
DEPOSIT	96.0000000000000000	12/1/2007		96.0000000000000000						4656.0000000000000000
DEPOSIT	97.0000000000000000	1/1/2008		97.0000000000000000						4753.0000000000000000
DEPOSIT	98.0000000000000000	2/1/2008		98.0000000000000000						4851.0000000000000000
DEPOSIT	99.0000000000000000	3/1/2008		99.0000000000000000						4950.0000000000000000
DEPOSIT	100.0000000000000000	4/1/2008		100.0000000000000000						5050.0000000000000000

[illegible]

—NEW STAND
—NEW STAND

0 100 200 300 400 500 600 700 800 900 1000



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital Tomada de preços Nº 05/2019
Processo Nº 46/2019

Declaramos que o Engenheiro HUMBERTO MANFROI MARIA, CREA nº 143184/D representante da proponente S.M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ: 08.715.392/0001-87, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Nova Esperança do Sudoeste, 28 de Maio de 2019.

LILIAN GISELI ALBERTON

Engenheira Civil

CREA/SC 812135/D Visto 89896/PR

HUMBERTO MANFROI MARIA

CREA/PR 143184/D



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 46/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL	SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI		
CNPJ	08.715.392/0001-87	Insc. Estadual	ISENTO
Endereço	RUA CAPITÃO JOÃO RIBAS DE OLIVEIRA	Nº 81	Bairro BAIRRO GUABIROTUBA
		Cidade:	CURITIBA - PR

Certificamos na data de 28 de Maio de 2019, que a Empresa proponente citada acima está devidamente cadastrada em nosso sistema para participar da presente Tomada de Preços nº 05/2019, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente à Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 850166/2017, – Ministério das Cidades, conforme Edital de licitação em epígrafe.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de Maio de 2019.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRCEU BONIN

DIRCEU BONIN
Pres. Comissão
Perm. Licitação

CARTA-CREDENCIAL

A Comissão Permanente de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

PROCESSO N.º 046/2019

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **STELLA MARIS RESENDE**, carteira de identidade **6.861.375-2 SSP/PR** e CPF/MF nº **338.575201-91** na qualidade de responsável legal pela proponente **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** (cnpj nº **08.715.392/0001-87**), vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor **APARECIDO GOLÇALVES DA SILVA**, carteira de identidade **4.433.141-1 SSP/PR** e CPF/MF sob nº **569.058.909-87** é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos do certame com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Curitiba, 07 de Junho de 2019



STELLA MARIS RESENDE
Diretora

RG n.º 6.861.375-2 SSP/PR e CPF nº 338.575.201-91

**RECONHECIMENTO
NO VERSO**



SM RESENDE
CONSTRUTORA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019

ENVELOPE 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ABERTURA DIA 07/06/2019 ÀS 09:00 HS.

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 08.715.392/0001-87

INDICE

1	HABILITAÇÃO JURÍDICA	3
1.2	Contrato Social	4 - 9
1.3	Certificado de Cadastro	10
2	REGULARIDADE FISCAL	11
2.1	CNPJ	12
2.2	Certidão Conjunta de Tributos Federais e à dívida ativa da União	13
2.3	Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado	14
2.4	Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município	15
2.5	Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS	16
2.6	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	17
3	QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA	18
3.1	Capacidade Financeira	19
3.2	Balanço	20 - 31
3.3	Certidão da Junta	32
3.4	Certidão de Falências e Concordatas	33
4	DECLARAÇÕES	34
1.4	Declaração Anexo nº 02	35
1.5	Declaração Anexo nº 10	36
1.6	Declaração Anexo nº 12	37
1.7	Declaração Anexo nº 09	38
1.8	Declaração Anexo nº 16	39
1.9	Declaração Anexo nº 13	40
5	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	41
5.1	Certificado de Registro da Empresa no CREA	42
5.2	Certificado de Registro do Profissional no CREA	43
5.3	Atestado de Visita Técnica	44
5.4	Certidão de Capacidade Técnica da Empresa / Engenheiro	45 - 49
5.5	Declaração Anexo nº 04	50
5.6	Vínculo Empregatício Profissional	51 - 52

❖ **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

010003

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

STELLA MARIS RESENDE, brasileira, separada judicialmente, empresaria, residente e domiciliada na AV. Visconde Guarapuava nº 5015 Apto 2001 Bairro Batel – CEP 80.240-010 – Curitiba PR, portadora de Carteira de Identidade sob nº 6.861.375-2 SSP/PR, e inscrita no CPF-MF 338.575.201-91, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**, com sede e foro à Rua Capitão João Ribas de Oliveira nº 081 Sala B – Bairro Guabirotuba - CEP 81.510-350 – Curitiba PR., inscrita no CNPJ-MF 08.715.392/0001-87, com seu Ato Constitutivo primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 41 6 00193253, resolve por este instrumento de alteração de modificar o Ato Constitutivo primitivo, ao qual se obrigada a Titular de acordo com as cláusulas e condições abaixo, em conformidade com a Lei Federal nº 10.406/2002, de 10/01/2002, do Código Civil, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social que era de R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais) divididos em 722.000 (setecentos e vinte e duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), divididos em 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil reais) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim distribuído:

- a) **Stella Maris Resende:** possuía na Eireli R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais) divididos em 722.000 (setecentos e vinte e duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma passa a ter 1.600.000 (um milhão e seiscentos mil reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos e oito mil reais), sendo um aumento de R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais) integralizados com lucros acumulados em 31/12/2015.

CLAUSULA SEGUNDA: Tendo em vista as alterações havidas, a Titular da empresa resolve consolidar o Ato Constitutivo como segue:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB Nº 20163104522.
PROTOCOLO: 163104522 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600774316. NIRE: 41600193253.
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000004

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87

STELLA MARIS RESENDE, brasileira, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na Av. Visconde de Guarapuava nº 5015 Apto 2001 Bairro Batel – CEP 80.240-010 Curitiba PR, portadora de Carteira de Identidade sob nº 6.861.375-2 SSP/PR, e inscrita no CPF-MF 338.575.201-91, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**, sede e foro à Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81 Sala B – Guabirota - CEP 81.510-350 – Curitiba – PR, inscrita no CNPJ-MF 08.715.392/0001-87 com Ato Constitutivo, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE 41 6 00193253, resolve por este instrumento consolidar Ato Constitutivo, conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A natureza jurídica é empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com o nome empresarial de: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP**.

CLAUSULA SEGUNDA: O Objeto Social da Eireli é : Construção e Manutenção de Obras Rodoviárias, Ferroviárias, Aeroviárias, e Cíveis, Consultoria, Supervisão, Elaboração de Projetos, Execução de Serviços de Apoio Técnico em Obras de Engenharia Civil, Locação de Mão de Obra em Geral, Locação de Veículos, Maquinas e Equipamentos, Loteamento de Imóveis próprios, Construção, Incorporação e Venda de Empreendimentos Imobiliários Próprios e de Terceiros.

CLAUSULA TERCEIRA: A Eireli tem sua sede e foro à Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81 Sala B – CEP 81.510-350 Bairro Guabirota – Curitiba – PR.

CLAUSULA QUARTA: O prazo de duração da Eireli é indeterminado, iniciando suas atividades em 05/03/2007.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 10:44 SOB Nº 20163104522.
PROTOCOLO: 163104522 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600774316. NIRE: 41600193253.
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000005

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CLAUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), divididos em 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído;

SOCIOS	Nº QUOTAS	%	RS
a) Stella Maris Resende	1.600.000	100,00	1.600.000,00
Total	1.600.000	100,00	1.600.000,00

CLAUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá a titular STELLA MARIS RESENDE, individualmente, será no entanto vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações em favor de terceiros, facultada retirada mensal a título de Pro Labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA A Eireli manterá uma seção técnica autônoma sempre dirigida por um profissional devidamente habilitado ao exercício da profissão, o qual compete elaborar os ante projetos, projetos, cálculos, orçamentos, especificações técnicas, promover, administrar as construções, propor ajuste, admissão e demissão de empregados, mestres, operários, e empreiteiros, proceder a escolha de materiais necessários às obras, enfim tudo o mais convier para fiel desempenho das leis que regem a espécie.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB Nº 20163104522.
 PROTOCOLO: 163104522 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600774315. NIRE: 41600193253.
 S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A Eireli, obrigatoriamente, em todos os planos, plantas, ante projetos, projetos, memórias, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e outros trabalhos de engenharia e de ordem técnica, fará constar o seu nome e assinatura dos respectivo responsável técnico, assim como o número de sua carteira profissional e menção de seu título de formatura.

CLÁUSULA NONA: Por se tratar de empresa que pretende explorar engenharia civil, cujas atividades são regulamentadas por leis federais que regem o exercício de engenharia, da arquitetura e da agronomia, comprometendo-se a cumprir integralmente as leis pertinentes ao assunto, criando ou modificando as suas cláusulas contratuais desde que seja determinado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia da Sétima Região a qual está subordinada.

CLÁUSULA DÉCIMA : A Eireli em todas as suas obras e serviços, obrigatoriamente, fará fixar placa indicativa de sua responsabilidade, cumprindo normas instituídas, pelo Ato nº 14 de 23 de abril de 1967, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região, do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Eireli, obrigatoriamente, fará anotar no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região, todos os contratos para obras e serviços, firmando ou verbalmente acertados, em cumprimento às disposições do Ato nº 20 de 24 de setembro de 1962, do próprio Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Sétima Região.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da EIRELI por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, a titular declara ainda que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB Nº 20163104522.
PROTOCOLO: 163104522 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600774316. NIRE: 41600193253.

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000007

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros e as perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para quaisquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

E por assim estar justo e contratado, lavra, data, e assina juntamente com duas testemunhas o presente instrumento devidamente rubricado pelo titular, e em uma via, obrigando-se fielmente e por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba PR., 06 de junho de 2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB Nº 20163104522.
PROTOCOLO: 163104522 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600774316. NIRE: 41600193253.
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - - EPP

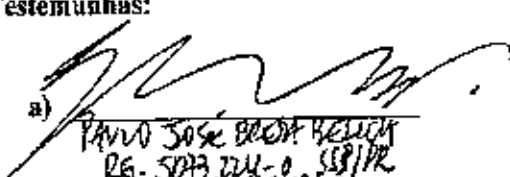
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP
CNPJ-MF 08.715.392/0001-87
ATO CONSTITUTIVO
PRIMEIRA ALTERAÇÃO

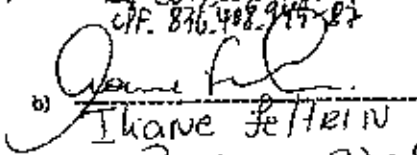

STELLA MARIS RESENDE

Testemunhas:

a)


Paulo José Berra Heluy
RG. 5077.224-0 SSP/PR
CPF. 876.488.944-87

b)


Ilkane Feltre
RG 41639709
SSP/PR
CPF 603.820.239-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 10:44 SOB Nº 20163104522.
PROTOCOLO: 163104522 DE 16/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11606774316. NIRE: 41600193253.
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CERTIBA, 16/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 46/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL	SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI			
CNPJ	08.715.392/0001-87	Insc. Estadual	ISENTO	
Endereço	RUA CAPITÃO JOÃO RIBAS DE OLIVEIRA	Nº 81	Bairro	BAIRRO GUABIROTUBA
		Cidade: CURITIBA - PR		

Certificamos na data de 28 de Maio de 2019, que a Empresa proponente citada acima está devidamente cadastrada em nosso sistema para participar da presente Tomada de Preços nº 05/2019, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, referente à Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 850166/2017, – Ministério das Cidades, conforme Edital de licitação em epígrafe.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de Maio de 2019.



Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIRCEU BONIN

DIRCEU BONIN
Pres. Comissão
Perm. Licitação

000010

❖ **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

073011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.715.392/0001-87 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI		DATA DE ABERTURA 12/03/2007	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.20-5-80 - Locação de mão-de-obra temporária 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA,		NÚMERO 81	COMPLEMENTO SALA B
CEP 81.510-350	BAIRRO/DISTRITO GUABIROTUBA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SM.RESENDE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3262-8436 / (41) 3262-8435	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/06/2019 às 10:34:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

03/06/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**
CNPJ: **08.715.392/0001-87**

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 27/10/2014.

Emitida às 09:48:15 do dia 24/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2019.

Código de controle da certidão: **70FC.DBC9,0CB1.F66F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000013



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019937380-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.715.392/0001-87
Nome: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

CNPJ: 08.715.392/0001-87

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 523378-2

ENDEREÇO: R. CAPITÃO JOÃO RIBAS DE OLIVEIRA, 81 - GUABIROTUBA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 118579/2019

EMITIDA EM: 08/04/2019

VÁLIDA ATÉ: 05/08/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 16A9.756F.2116.46D0-7.BE7D.7D9C.6B37.7562-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br-link: Secretarias / Finanças>.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela Internet gratuitamente.

08/04/19

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.715.392/0001-87

Razão Social: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS FIDELI EPP

Endereço: R CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA / B1 / GUABIOTUBA CURITIBA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2019 a 22/06/2019 /

Certificação Número: 2019052402250952679124

Informação obtida em 03/06/2019 10:18:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

03/06/2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.715.392/0001-87

Certidão nº: 172699541/2019

Expedição: 20/05/2019, às 13:24:34

Validade: 15/11/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-87, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

❖ QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

07-0018

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Edital Tomada de Preços 005/2019

DEMONSTRATIVO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarem as demonstrações.

ILG= Índice de Liquidez Geral

ILG = (AC+RLP) / (PC + ELP)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILG = \frac{10.430.938,57}{502.168,77 + 524.060,77} = \frac{10.430.938,57}{1.026.229,54}$$

ILG= 10,16

ILC = Índice de Liquidez Corrente

ILC = AC / PC

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILC = \frac{10.430.938,57}{502.168,77}$$

ILC= 20,77

E= Endividamento

E= (PC + ELP)/AC+RLP+AP

$$E = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} + \text{Ativo Permanente}}$$

$$E = \frac{502.168,77 + 524.060,77}{10.430.938,57 + 2.128.337,08} = \frac{1.026.229,54}{12.559.275,85}$$

E= 0,08

Curitiba, 07 de Junho de 2019

STELLA MARIS RESENDE

Diretora

RG 6.861.375-7 SSP/PR

ILIANE FELTRIN

CRCPR 029358/O-0

RG 4.163.970-9 SSP/PR

005/2019

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
41600193253
CNPJ
08.715.392/0001-87
NOME EMPRESARIAL
S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livre Diário
NATUREZA DO LIVRO
Livre Diário Geral
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2018 a 31/12/2018
NÚMERO DO LIVRO
12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
A8.F1.AB.45.74.B8.3D.E5.25.F1.B6.FB.82.D7.19.20.57.E5.0A.9B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	60382023900	ILIANE FELTRIN: 60382023900 S M RESENDE	199361599036679343	26/10/2017 a 25/10/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08715392000187	CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI: 08715392000187	783926002656969350	18/08/2018 a 17/08/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A8.F1.AB.45.74.B8.3D.E5.25.F1.B6.FB.
82.D7.19.20.57.E5.0A.9B-7

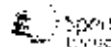
Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/05/2019 às 16:01:08
59.72.2D.4D.C3.B4.A9.07
CD.C6.4F.D4.EC.6B.E5.
B0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.663/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

05-05-20

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Número de Ordem do Livro: 12

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

NIRE 41600193253

CNPJ 08.715.392/0001-87

Número de Ordem 12

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Município Curitiba

Data do arquivamento dos atos constitutivos 12/03/2007

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2018

Quantidade total de linhas do arquivo digital 761

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Número de ordem 12

Quantidade total de linhas do arquivo digital 761

Data de início 01/01/2018

Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.F1.AB.45.74.B8.3D.E5.25.F1.B6.FB.82.D7.19.20.57.E5.0A.98-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

083021

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped
2016

Entidade: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		RS 13.352.737,66	R\$ 12.559.275,65
ATIVO CIRCULANTE		RS 11.552.853,86	RS 10.430.938,57
DISPONÍVEL		RS 11.232.853,86	RS 10.022.509,45
CAIXA		RS 83.861,52	R\$ 46.295,31
CAIXA		RS 83.861,52	R\$ 46.295,31
BCO APLICACOES FINANCEIRAS		RS 1.269.668,21	R\$ 283.460,97
BCO DO BRASIL APLICACOES		RS 1.169.098,93	RS 244.479,77
BCO DO BRASIL TITULOS DE CAPITALIZACAO		RS 100.769,28	RS 38.971,20
CLIENTES LOTEAMENTO JD ASCARI		RS 325.860,36	R\$ 0,00
CLIENTES LOTEAMENTO JD ASCARI		RS 325.860,36	R\$ 0,00
ADIANTE SOCIOS SCP JD ASCARI		RS 9.553.263,77	RS 9.892.763,17
CONSTRUTORA COGUETTO MARIA EIRELI		RS 1.724.060,00	R\$ 1.839.060,00
TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS		RS 1.912.941,47	RS 1.912.941,47
DIRCEU ASCARI		RS 2.177.400,00	RS 2.177.400,00
MI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		RS 1.868.500,00	RS 1.868.500,00
S M RESENDE CONSTRUTORA EIRELI		RS 1.870.362,30	RS 1.894.851,70
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		R\$ 320.000,00	RS 408.429,12
CLIENTES		RS 0,00	RS 88.429,12
MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		RS 0,00	RS 88.429,12
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		RS 320.000,00	RS 320.000,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		RS 320.000,00	RS 320.000,00
ATIVO PERMANENTE		RS 1.799.883,80	RS 2.128.337,08
INVESTIMENTOS		RS 361.277,72	RS 300.000,00
INVESTIMENTOS		RS 61.277,72	R\$ 0,00
BCO DO BRASIL CONSORCIOS		RS 61.277,72	R\$ 0,00
PARTICACOES EM OUTRAS EMPRESAS		RS 300.000,00	RS 300.000,00
SCP LOTEAMENTO FOZ DO IGUAÇU		RS 300.000,00	RS 300.000,00
IMOBILIZADO		RS 1.267.910,90	RS 1.657.641,90
IMOBILIZADO TECNICO		RS 1.267.910,90	RS 1.657.641,90
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		RS 700.000,00	RS 945.500,00
VEICULOS LEVES E PESADOS		RS 567.390,00	RS 1.219.890,00

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.F1.AB.45.74.B8.3D.E5.25.F1.B6.FB.82.D7.19.20.57.E5.0A.98-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 3

010022

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.716.392/0001-87

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIACOES		R\$ (399.479,10)	R\$ (507.748,10)
PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 170.695,18	R\$ 170.695,18
INVESTIMENTOS EM OBRAS SCPs		R\$ 170.695,18	R\$ 170.695,18
SCP LOTEAMENTO JARDIM ASÇARI		R\$ 170.695,18	R\$ 170.695,18
PASSIVO		R\$ 13.352.737,66	R\$ 12.559.275,65
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 629.159,87	R\$ 502.168,77
FORNECEDORES		R\$ 629.159,87	R\$ 502.168,77
FORNECEDORES		R\$ 591.593,66	R\$ 400.819,87
FORNECEDORES		R\$ 591.593,66	R\$ 400.819,87
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 37.566,21	R\$ 33.485,88
PIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.865,41
COFINS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 8.609,57
CSLL A RECOLHER		R\$ 17.468,02	R\$ 3.067,05
IRPJ A RECOLHER		R\$ 20.098,19	R\$ 19.953,85
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 67.853,02
SALARIOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 38.629,82
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 18.615,37
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 8.424,83
PRO LABORE		R\$ 0,00	R\$ 4.183,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 180.400,33	R\$ 524.060,77
VALORES A PAGAR A LONGO PRAZO		R\$ 180.400,33	R\$ 524.060,77
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS		R\$ 180.400,33	R\$ 524.060,77
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 180.400,33	R\$ 524.060,77
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 12.543.177,46	R\$ 11.533.046,11
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 1.627.250,00	R\$ 1.627.250,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
AJUSTE PATRIMONIAL		R\$ 27.250,00	R\$ 27.250,00
REAV DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E VEICULOS		R\$ 27.250,00	R\$ 27.250,00
RESERVAS		R\$ 4.584.702,90	R\$ 3.574.571,55
RESERVAS DE LUCRO		R\$ 4.584.702,90	R\$ 3.574.571,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.F1.AB.45.74.B8.3D.E5.25.F1.B6.FB.82.D7.19.20.57.E5.0A.98-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 2 de 3

000023

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 06.715.392/0001-67

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.584.702,90	R\$ 3.574.571,55
CAPITAL INTEGRALIZADO SCP		R\$ 478.794,18	R\$ 478.794,18
CAPITAL SUBSCRITO SCPs		R\$ 478.794,18	R\$ 478.794,18
CAPITAL INTEGRALIZADO SPC JD ASCARI		R\$ 478.794,18	R\$ 478.794,18
RESULTADOS ACUMULADOS DE SCP		R\$ 5.852.430,38	R\$ 5.852.430,38
LUCROS E OU PREJUÍZOS DE SCPs		R\$ 5.852.430,38	R\$ 5.852.430,38
LUCROS OU PREJUÍZOS JD ASCARI		R\$ 5.852.430,38	R\$ 5.852.430,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número
A8.F1.AB.45.74.B8.3D.E5.25.F1.B6.FB.82.D7.19.20.57.E5.0A.98-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

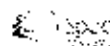
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 3 de 3

000024

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 08.715.392/0001-87

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 5.734.825,90
RECEITA BRUTA		R\$ 5.734.825,90
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 5.734.825,90
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (216.446,68)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (216.446,68)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (216.446,68)
(-) PIS		R\$ (37.276,37)
(-) COFINS		R\$ (172.044,78)
(-) ISSQN		R\$ (7.125,53)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.518.379,22
LUCRO BRUTO		R\$ 5.518.379,22
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.955.035,06)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.955.035,06)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (64.389,75)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (64.389,75)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.890.645,31)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (5.890.645,31)
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 436.655,84
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 7.824,06
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 7.824,06
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (160.767,61)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (160.767,61)
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 589.598,79
(-) PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)		R\$ (152.632,56)
(-) PROVISÃO P/IRPJ		R\$ (90.696,44)
(-) PROVISÃO P/CSLL		R\$ (61.935,12)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (742.231,35)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A8.F1.AB.45.74.B8.3D.E5.25.F1.B6.FB.82.D7.19.20.57.E5.0A.98-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

01-0025

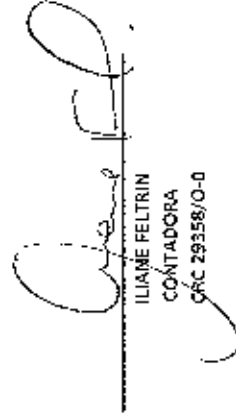
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Data: 31/12/2018
Folha: 13 de 25
Página: 303

Mês/Ano: 12/2018

	Capital Social	Capital a Integralizar	Agio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Reserva Legal Ajuste Patrimonial	Reserva estatutária	Reserva para Contingências	Reserva de Lucros a Realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	1.600.000,00				27.250,00				3.574.571,55		5.201.821,55
OUTRAS ABRANGÊNCIAS											
CAPITAL A INTEGRALIZAR											
Transações de Capital com os Sócios											
Outras Transações de Capital											
Outros Resultados Abrangentes											
Saldos Finais	1.600.000,00				27.250,00				3.574.571,55		5.201.821,55


STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
CPF: 338.575.200-61


LILIANE FELTRIN
CONTADORA
CRC 29358/O-0

000020

Consolidação: Estabelecimento

Método: Direto

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	13.207.526,88
1.001	Recebimento de clientes	5.972.257,14
1.005	Juros recebidos	7.824,66
1.010	Outros recebimentos	0,00
1.201	Pagamento a fornecedores	6.081.419,10
1.205	Pagamento a empregados	500.931,49
1.210	Pagamento de tributos	216.446,68
1.215	Juros pagos	160.787,61
1.220	Despesas gerais	0,00
1.225	Outros Pagamentos	267.900,00
2	INVESTIMENTO	498.000,00
2.001	Ativo imobilizado	498.000,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	0,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes da Caixa		13.705.566,68
Disponibilidades		
No início do Período		11.232.853,86
No final do Período		10.022.509,45
Variação		-1.210.344,41


STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
CPF 338.575.201-91


ILIANE FELTRIN
CONTADORA
CRC 29358/O-0

04/01/27

Estabelecimento: 01 - S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - 08.715.392/0001-87

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CADASTRADA no CNPJ sob número 08.715.392/0001-87, constituída em 12/03/2007, tributada pelo lucro presumido com apuração trimestral, com ramo de atividade de fabricação e comércio de concreto, extração, britamento e comércio de pedras, areia industrial, e outros materiais para construção, aluguel de máquinas. Com sede no Município de Curitiba/PR, na Rua Capitão João Ribas de Oliveira nº 081 Bairro Guabirotuba

NOTA 02: POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2018, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMLP) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, LFT n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remanente para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.107/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às demonstrações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referencia estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimadas; estimativas do valor justo; provisões; perdas por redução ao valor recuperável (Impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos. Neste quesito a responsabilidade profissional por tais estimativas são dos que efetivamente assinarem os respectivos laudos técnicos. Diante disso os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

NOTA 03: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

NOTA 04: TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Consolidação: Empresa

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

NOTA 05: PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento do Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas mensada até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

NOTA 06: AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

NOTA 07: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 08: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2018 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

NOTA 09: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de caixa ou equivalente de caixa. (NBC TG 1000, item 4.5).

Disponibilidade: a conta disponibilidade é composta da seguinte maneira:
Caixa R\$ 46.295,31
Bancos
Aplicações Financeiras R\$ 244.479,77
Títulos de Capitalização R\$ 30.971,20

Créditos a conta créditos é composta da seguinte forma:
Duplicatas a Receber R\$ 88.429,12
Adiantamento Socios Lot Jardim Ascarí R\$ 7.692.763,17

Empréstimos de Terceiras: R\$ 320.000,00

NOTA 10: Investimentos: a empresa mantém investimentos a longo prazo junto as seguintes instituições.

Participações em Outras Empresas: R\$ 470.695,18

Imobilizado: avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2004 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A seguir consta um comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação e valor depreciado acumulado:

DESCRIÇÃO	2018	AQUISTÇÃO	E	DEPRECIACÕES	ACUMULADAS
Máquinas e Equipamentos		R\$ 945.500,00			
Veículos Leves e Pesados		R\$ 1.219.890,00			
(-) Depreciações		R\$ 507.748,10			

NOTA 11: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NSC TC 1000, item 4.7)

O Passivo Circulante sendo assim composto:

Fornecedores Nacionais: no montante de R\$ 400.819,87

Obrigações Fiscais: compreendem as seguintes rubricas:

PIS A RECOLHER R\$ 1.865,41

COFINS A RECOLHER R\$ 8.609,57

CSLL A RECOLHER R\$ 3.067,05

IRPJ A RECOLHER R\$ 19.953,85

Encargos Sociais: compreendem as seguintes rubricas

SALARIOS A PAGAR R\$ 30.628,62

INSS A RECOLHER R\$ 18.616,37

FGTS A RECOLHER R\$ 6.424,63

PMO LABORE A PAGAR R\$ 4.183,00

NOTA 12: REALIZAVEL A LONGO PRAZO (PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa, sendo formado pelos seguintes sub grupos, conforme a seguir:

Empréstimos e Financiamentos R\$ 524.060,77

NOTA 13: PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos e se encontra assim subdividido:

Capital Social: Está representado por 1.600.000 quotas no valor de R\$ 1,00

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2018

cada. A participação societária está assim dividida:

a) Stella Maris Resende Maria - ingressou na sociedade em 12/03/2007 como sócio com 100% do capital social e possui 1.600.000 quotas equivalentes a R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil)

Reservas de Lucros: Ajuste de Avaliação Patrimonial R\$ 27.250,00

Lucros ou Prejuízos Acumulados: A empresa apresentou o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

Saldo Inicial em 01/01/2018 R\$ 4.584.702,90

Resultado do Período em 31/12/2018 R\$ (742.231,35)

Lucros Distribuídos dos Sócios R\$ (267.900,00)

Saldo Final de Lucros ou Prejuízos Acumulados em 31/12/2018 R\$ 3.574.571,55

Capital Integralizado de SPCs

Saldo Final em 31/12/2018 R\$ 478.194,38

Lucros de SPCs em 31/12/2018 R\$ 5.852.430,38

STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
CPF: 338.575.201-91

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
II JANE FELTRIN
CRC 29358/O-0



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0019325-3

CNPJ

08.715.392/0001-87

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

12/03/2007

Data de Início de Atividade

05/03/2007

Endereço Completo (Lagradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA, 81-SALA B, GUABIROTUBA, CURITIBA, PR, 81.510-350

Objeto

CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, FERROVIÁRIAS, AEROMOBILIDADE E CIVIS, CONSULTORIA, SUPERVISÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E VENDA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS.

Capital: R\$ 1.600.000,00

(UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Não

Prazo de Duração

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$

1.600.000,00

(UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS)

Titular

Nome/CPF

STELLA MARIS RESENDE
338.575.201-91

Administrador

Sim

Início do Mandato

28/01/2015

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 22/07/2017

Número: 20175327718

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Status

Evento(s): DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 11 de abril de 2019

19212458-7

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

01-3032

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 1º ANDAR - CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TERREO - CEP: 80530-906



JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOHANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARILYNE BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS * VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMÍLIA * VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PÚBLICOS * TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS * JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
#

CNPJ. 08.715.392/0001-87.

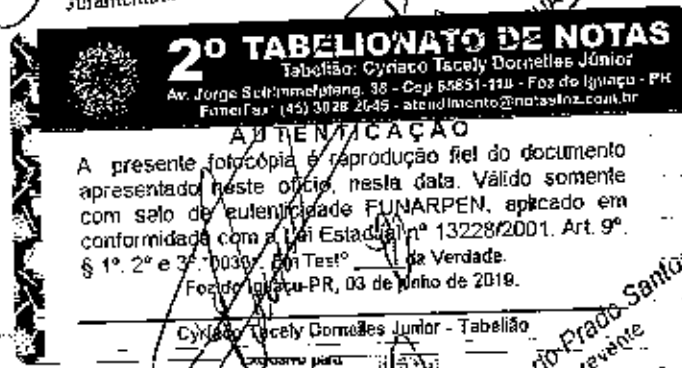
no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 14 de maio de 2019.

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
Escrevente Juramentada

Karina Bavaro Alves
Juramentada



Emitida por: CHRIS
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32.70)

Cyrla Tacely Dornelles Junior - Tabelião

FGL59250

Elana do Prado Santos
Escrevente

000033

❖ DECLARAÇÕES

090834

ANEXO Nº 02
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

A Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019
PROCESSO N.º 046/2019

O signatário da presente, a senhora **STELLA MARIS RESENDE** representante legalmente constituído da proponente **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Curitiba, 07 de Junho de 2019



STELLA MARIS RESENDE
Diretora

RG n.º 6.861.375-2/SSR/PR e CPF n.º 338.575.201-91



SM RESENDE
CONSTRUTORA DE OBRAS

ANEXO Nº. 10
DECLARAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

PROCESSO N.º 046/2019

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Curitiba, 07 de Junho de 2019

STELLA MARIS RESENDE

Diretora

RG n.º 6.861.375-2 SSP/PR e CPF n.º 338.575.201-91

010630



SM RESENDE
CONSTRUTORA DE OBRAS

ANEXO N.º 12
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Comissão Permanente de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

PROCESSO N.º 046/2019

A empresa **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ n.º **08.715.392/0001-87**, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Curitiba, 07 de Junho de 2019

STELLA MARIS RESENDE

Diretora

RG n.º 6.861.375-2 SSP/PR e CPF n.º 338.575.201-91

076037



SM RESENDE
CONSTRUTORA DE OBRAS

**DECLARAÇÃO
MODELO Nº 09**

A Comissão Permanente de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

PROCESSO N.º 046/2019

O signatário da presente, a senhora **STELLA MARIA RESENDE**, representante legalmente constituído da proponente **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Curitiba, 07 de Junho de 2019



STELLA MARIS RESENDE

Diretora

RG n.º 6.861.375-2 SSP/PR e CPF n.º 338.575.201-91

000038



SM RESENDE
CONSTRUTORA DE OBRAS

ANEXO Nº 06
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019
PROCESSO N.º 046/2019

O signatário da presente, em nome da proponente **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 07 de Junho de 2019



STELLA MARIS RESENDE

Diretora

RG n.º 6.861.375/2 SSP/PR e CPF n.º 338.575.201-91

000039



SM RESENDE
CONSTRUTORA DE OBRAS

ANEXO Nº. 13
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019
PROCESSO N.º 046/2019

A empresa **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ n.º **08.715.392/0001-87**, representada neste ato pelo seu sócio administrador a senhora **STELLA MARIS RESENDE**, CPF/MF sob nº 338.575.201-81, declara, sob as penas da lei, que, irá disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos, de acordo com as especificações mínimas constantes na planilha orçamentária e demais documentos do processo, para execução do objeto da Tomada de Preços nº **005/2019**, e que a mesma está ciente de todas as exigências do presente edital supra citado, bem como a veracidade desta declaração

Curitiba, 07 de Junho de 2019



STELLA MARIS RESENDE

Diretora

RG n.º 6.861.375-2 SSP/PR e CPF nº. 338.575.201-91

❖ **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

040041



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 73102/2019

Validade: 01/07/2019

Razão Social: S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP

CNPJ: 08715392000187

Num. Registro: 50896

Registrada desde : 11/01/2011

Capital Social: R\$ 1.600.000,00

Endereço: RUA CAPITAO JOAO RIBAS DE OLIVEIRA, 81 SALA B GUABIROTUBA

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81510350

Objetivo Social:

Construção e manutenção de obras rodoviárias, ferroviárias, aeroviárias, e civis, consultoria, supervisão, elaboração de projetos, execução de serviços de apoio técnico em obras de engenharia civil, locação de mão de obra em geral, locação de veículos, máquinas e equipamentos, loteamento de imóveis próprios, construção, incorporação e venda de empreendimentos imobiliários próprios e de terceiros.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - HUMBERTO MANFROI MARIA

Carteira: PR-143184/D Data de Expedição: 05/01/2015

Desde: 28/03/2016 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 209122/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/06/2019 10:08:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 007/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

073042



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 73103/2019

Validade: 30/11/2019

Nome Civil: HUMBERTO MANFROI MARIA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-143184/D

Registro Nacional : 1713502877

Registrado(a) desde : 05/01/2015

Filiação : NERY MARIA

JAQUELINE MANFROI MARIA

Data de Nascimento : 20/07/1992

Carteira de Identidade : 97217912

Naturalidade : SALTO DO LONTRA/PR

CPF : 09328938979

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 17/12/2014

Diplomação : 17/12/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 209129/2019.

Emitida via Internet em 03/06/2019 10:09:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

070043



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital Tomada de preços Nº 05/2019
Processo Nº 46/2019

Declaramos que o Engenheiro IUMBERTO MANFROI MARIA, CREA nº 143184/D representante da proponente S.M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ: 08.715.392/0001-87, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Nova Esperança do Sudoeste, 28 de Maio de 2019.


LILIAN GISELI ALBERTON
Engenheira Civil
CREA/SC 812135/D Visto 89896/PR


IUMBERTO MANFROI MARIA
CREA/PR 143184/D

000044



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa S. M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-87, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR, CNPJ nº 76.205.640/0001-08, neste ato representado por Raul Camilo Isotton, Prefeito Municipal, CPF: 452.771.906-63, de acordo com o Ata de Registro de Preços nº 122/2016, sob o regime de empreitada por valor global, para prestação de Serviços.

Descrição do serviço:

EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Cujos serviços foram realizados pelo Responsável Técnico, Engenheiro Civil, Humberto Manfroi Maria, CREA PR - 143184/D, regularizados pela ART/RRT nº 20173768417, Informamos que os serviços foram realizados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas no quadro abaixo.

Área: 44.470,43 M²

Data de Início: 20/04/2016

Data de Conclusão: 19/04/2017

Local da Obras: Vias Urbanas e Rurais S/N

FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM E CAPA ASFALTICA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE REPERFILAGEM E CAPA ASFALTICA		
1.1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	32.841,41
1.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	44.378,19
1.3	FABRICAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE - ABRANGENCIA GIGOV CASCAVEL	T	4.023,72

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.640/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.660-000 - Dois Vizinhos - PR

000045



Município de

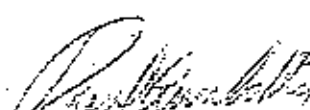
Dois Vizinhos

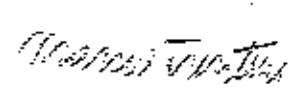
Estado do Paraná

1.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA DMT 35KM	TXKM	140.830,22
-----	---	------	------------

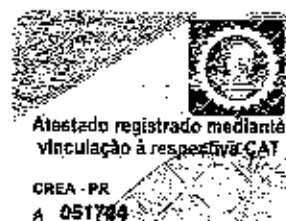
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
2.1	SERVIÇOS DE FREZAGEM E REMENDO PROFUNDO		
2.1.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	M2	92,24
2.1.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3 ESP: 20 CM	M3	29,00
2.1.3	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (MATERIAL REMOVIDO DMT 15 KM)	M3XKM	642,57
2.1.4	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	92,24
2.1.5	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO E = 15 CM	M3	14,50
2.1.6	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM MACADAME HIDRÁULICO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO E = 15 CM	M3	14,50
2.1.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (MATERIAL PETREO DMT 35 KM)	M3XKM	1.015,07
2.1.8	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSAO CM-30	M2	92,24

Dois Vizinhos - PR, 01 de Agosto de 2017.


Raul Camilo Isotton
Prefeito Municipal


Marcio Trentini
Engenheiro Civil
CREA PR-133392/D
ART Cargo Função 20172452653


Marcio Trentini
Engenheiro Civil
CREA-PR 133392/D



PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ 76.205.840/0001-08

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Fone (46) 3536 8800 - CEP 85.860-000 - Dois Vizinhos - PR

072040



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONEEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, rezebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
HUMBERTO MANFROI MARIA
Carteira Profissional: PR-143184/D
Acervo Técnico Nº.: 4822/2017
Selos de autenticidade: A 051724

RNP Nº:1713902877
Protocolo Nº.:2017/00316051

013047



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

HUMBERTO MANFROI MARIA

Carteira Profissional: PR-143184/D

Acervo Técnico Nº: **4822/2017**

Selos de autenticidade: **A 051724**

RNP Nº.: 1713902877

Protocolo Nº.: **2017/00316051**

ART Nº.....	20173166417 2.....	Registrada: 30/08/2011.....
ART Substituída.....	20161832664 2.....	
Empresa Executora.....	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI EPP.....	
Contratante(s).....	PREFEITURA MUNICIPAL DOIS VIZINHOS - CNPJ/CPF:	
	76.205.640/0001-08.....	
Tipo de Contrato.....	IMPRETADA.....	
Atividade Técnica.....	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO.....	
Área de Competência.....	OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....	
Tipo de Obra/Serviço.....	ARRUAMENTO.....	
Serviço Contratado.....	EXECUÇÃO.....	
	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....	
Dimensão.....	44.470,43 M2.....	Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....	0,00 M2.....	Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares.....	0,00.....	
Local da Obra.....	VIAS URBANAS E RURAIS, S/N CENTRO.....	
Município/Estado.....	DOIS VIZINHOS/PR.....	
Data de Início.....	20/04/2016.....	Data de Conclusão: 19/04/2017.....
Nome da Conclusão.....	DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....	
Descr. Compl. Serv.....	FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, MATERIAL E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ, PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.....	
Observação.....		

010048

MODELO Nº 04
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitações

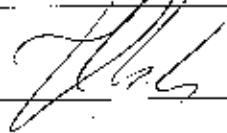
Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

PROCESSO N.º 046/2019

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA Nº	DATA REGISTRO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
1	Humberto Manfroi Maria	Engº Civil	PR- 143184/D	05/01/2015	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Curitiba, 07 de Junho de 2019


STELLA MARIS RESENDE

Diretora

RG n.º 6.861.375-2 SSP/PR e CPF n.º 338.575.201-91

0001 50

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Particular de Prestação de Serviços Profissionais que entre si fazem, de um lado **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI** e de outro lado **HUMBERTO MANFROI MARIA** mediante as seguintes cláusulas:

CONTRATANTE: **SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81 sala B - Bairro Guabirota, Curitiba-PR, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. STELLA MARIS RESENDE.

CONTRATADO: **HUMBERTO MANFROI MARIA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº. 9.721.791-2, inscrito no CPF sob o nº. 083.289.389-79 e no registro profissional do CREA-PR 143184-D, com endereço residencial na Rua Urubici, 38, Salto do Lontra-PR, CEP 85.670-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente consiste na prestação, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, dos serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica na área de engenharia civil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - Os serviços serão executados nos locais indicados pela CONTRATANTE, conforme suas necessidades.

2.2 - O contratado prestará os serviços a serem executados respeitando a carga máxima de 4 horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DEVERES DO CONTRATADO

3.1 - O CONTRATADO desempenhará os serviços enumerados na cláusula primeira e segunda com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação e normas técnicas vigentes, resguardando os interesses da CONTRATANTE.

3.2 - Responsabilizar-se-á o CONTRATADO por todos os materiais e/ou projetos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços, análises e/ou consultas pactuadas, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização.

3.3 - Os serviços contratados não serão exercidos com exclusividade para a CONTRATANTE, podendo o CONTRATADO prestar serviços para outras empresas, desde que cumpra com as suas obrigações perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DEVERES DO CONTRATANTE

4.1. - Obriga-se o CONTRANTE a fornecer ao CONTRATADO todos os dados, documentos, projetos e informações que se façam necessários ao bom desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. - Para a execução dos serviços constantes da cláusula primeira a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais) mensais, a serem pagos todo dia 05 de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços.

4.3 - O CONTRATADO receberá bonificação de uma parcela mensal ao ano de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

5.1 - O presente contrato vigorará a partir de 01 de fevereiro de 2016, por prazo determinado de 4 (quatro) anos, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.

5.1.1 - A parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso de 30 (trinta) dias, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 1 (uma) parcela mensal dos honorários vigentes à época.

5.1.2 - No caso de rescisão, a dispensa pela CONTRATANTE da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo do pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não a desobrigando do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.3 - A falta de pagamento de duas ou mais parcelas consecutivas de honorários faculta ao CONTRATADO suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

5.4 - A falência ou a recuperação judicial da CONTRATANTE facultará a rescisão do presente pelo CONTRATADO, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

5.5 - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venha a infringir cláusula ora convencionada.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba - PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2016.


SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CONTRATANTE


HUMBERTO MANFROI MARIA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



SM RESENDE
CONSTRUTORA DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019

ENVELOPE 02

PROPOSTA DE PREÇOS

ABERTURA DIA 07/06/2019 ÀS 09:00 HS.

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 08.715.392/0001-87

INDICE		
1	Carta Proposta	3
2	Planilha Preços Unitários / Orçamento	4 - 5
3	Cronograma Físico Financeiro	6
4	BDI	7



SM RESENDE
CONSTRUTORA DE OBRAS

PROPOSTA DE PREÇOS

SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 08.715.392/0001-87

Curitiba, 07 de Junho de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref: Edital de Tomada de Preços nº 005/2019.
Processo nº 046/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa proposta de preços, relativa à Execução de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 850166/2017, Operação nº 1043867-54 – Programa Planejamento Urbano. Data Base Jan/2019 conforme orçamento fornecido.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 415.383,76 (quatrocentos e quinze mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos)**

O prazo de execução do objeto é de **60 (sessenta)** dias contados a partir do fornecimento da Ordem de Serviços emitido pelo município.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


STELLA MARIS RESENDE

Diretora

RG nº 6.861.375-2 SSP/PR e CPF nº. 338.575.201-91

0000030

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
Nº da Operação	NP SICONV	Município/LF		
1043857-54	850165	NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE		
Proponente	Descrição da Lota	Apêdo do Empreendimento		
SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Av. Teodoro Lacks, R Severina F Ruaro, R da Furna	Recapamento Asfáltico		

BDI DIFERENCIADO 1:	28,67%
BDI DIFERENCIADO 2:	0,00
BDI DIFERENCIADO 3:	0,00

DATA BASE SINAPI:	01/2019 (DESONERADO)
LOCALIDADE SINAPI:	CURITIBA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
1			SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL					36.382,29
1.1			BUEIROS					36.382,29
1.1.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR (RECHO) COM RETROSCAVADORA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M²	57,38	6,16	7,83	693,00
1.1.2	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	182,07	81,59	104,50	18.113,71
1.1.4	SINAPI	93378	REATERRRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADORA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2010	M³	1,77	18,81	21,03	36,20
1.1.5	PM-NES	001	BOCA DE LOBO 70X70	UNIDADE	9,00	626,85	806,57	7.259,13
1.1.6	PM-NES	003	DISSIPADOR DE ENERGIA	UNIDADE	1,00	1.084,55	1.395,49	1.395,49
1.1.7	PM-NES	004	PREENCHIMENTO DE VALA PARA BUEIRO COM RACHÃO	M³	42,87	77,61	98,86	4.231,63
1.1.8	PM-NES	005	PREENCHIMENTO DE VALA PARA BUEIRO COM BRITA GRADUADA - INCLUINDO COMPACTAÇÃO	M³	21,85	80,59	103,70	2.265,85
1.1.9	SINAPI	742061	PLACA DE CERRA CM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	3,00	351,23	451,93	1.355,79
2			RECAPEAMENTO ASFALTICO					379.001,47
2.1			CAMADA DE REPERFILAGEM - 3 CM					172.035,24
2.1.1	SINAPI	95892	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BEIUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 3,0 CM -EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M³	132,65	831,82	1.070,30	141.986,00
2.1.2	SINAPI	738051	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M²	4.302,78	1,89	2,17	9.337,03
2.1.3	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M²	4.302,78	1,84	2,11	9.078,67
2.1.4	SINAPI	96402	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO LIGANTE (PINTURA DE LIGAÇÃO) COM EMULSÃO ASFALTICA RR-2C. AF_09/2017	M²	109,25	1,22	1,57	171,52
2.1.5	SINAPI	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIAS PAVIMENTADAS PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100KM. AF_02/2015	TXKM	5.704,38	1,44	1,85	10.553,10

010004



SM RESENDE

CONSTRUTORA DE OBRAS

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
2.1.6	SINAPI	72691	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M²	132,66	5,32	6,85	908,72
2.2 CAMADA DE CAPA - 3 CM								172.777,61
2.2.1	SINAPI	95990	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSITÓRIE. AF. 03/2017	M²	132,66	890,52	1.145,83	152.005,84
2.2.2	SINAPI	72943	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO RR-20	M²	4.412,83	1,84	2,11	9.309,38
2.2.3	SINAPI	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100KM AF. 02/2016	TXXM	5.704,38	1,44	1,85	10.553,16
2.2.4	SINAPI	72691	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA	M²	132,66	5,32	6,85	908,72
2.3 MEIO-FIO NOVO								20.861,86
2.3.1	PM-NES	006	MEIO-FIO NOVO, 0,13 X 0,25 M, FM CONCRETO ARMADO FCK: 15MPa (f2,5,3) INCLINDO PREPARO	M	383,19	42,28	54,40	20.861,68
2.4 SINALIZAÇÃO VIÁRIA								13.052,11
2.4.1	PM-NES	007	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - COR BRANCA	M2	149,37	28,85	37,12	5.544,81
2.4.2	PM-NES	008	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO - COR AMARELA	M2	114,30	28,65	37,12	4.242,82
2.4.3	PM-NES	009	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - DE A PREFERENCIA (R-2) LADO = 0,80 M	UNIDADE	3,00	368,05	499,30	1.497,90
2.4.4	PM-NES	010	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - PARADA OBRIGATORIA (R-1) LADO = 0,35 M	UNIDADE	1,00	502,45	652,94	652,94
2.4.5	PM-NES	011	PLACA DE ADVERTÊNCIA - A-44, A-22, A-21b - FORMA QUADRADA - LADO = 0,50 M	UNIDADE	3,00	208,55	371,28	1.113,84
2.5 PLACA DE NOME DE RUA								275,25
2.5.1	PM-NES	016	PLACA DE NOME DE RUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	213,82	275,25	275,25
TOTAL								415.383,78

Curitiba, 07 de Junho de 2019

STELLA WIELS RESENDE
DIRETORA
RG - 8.881.375-2/SSP/PR

HUMBERTO MANFROI MARIA
CRESPER 143184/0

07/06/2019



SM RESENDE
CONSTRUTORA DE OBRAS

000000

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO									
Nº da Operação		Nº SICONV		Município/UF		NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE			
1043867-54		850185							
Prestadora		Apelido do Empreendimento		Descrição do Lote		Av. Teodoro Lacks, R. Severino F Ruaro, R da Furna			
SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI		Recapamento Asfáltico							
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	Mês 1 PARCELA (%)	Mês 2 PARCELA (%)	Mês 3 PARCELA (%)	Mês 4 PARCELA (%)		
1	SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL	36.382,29	8,78%						
1.1	BUEIROS	36.382,29	8,78%	100,00					
2	RECAPEAMENTO ASFALTICO	379.001,47	91,24%		100,00				
2.1	CAMADA DE REPERFILAGEM - 3 CM	172.035,24	41,42%		100,00				
2.2	CAMADA DE CAPA - 3 CM	172.777,01	41,59%		100,00				
2.3	MEIO-FIO NOVO	20.891,88	5,02%		100,00				
2.4	SINALIZAÇÃO VIARIA	13.052,11	3,14%		100,00				
2.5	PLACA DE NOME DE RUA	275,25	0,07%		100,00				
TOTAL:		415.383,76	100,00%						
			%	3,78%	86,22%				
			Repassar:	57.186,51	357.781,47				
			Contrapartida	57,24	356,14				
			Investimento:	57.244,15	358.139,61				
			%	13,78%	100,00%				
			Repassar:	57.186,91	414.953,38				
			Contrapartida:	57,24	415,88				
			Investimento:	57.244,15	415.383,76				
PERÍODO:									
ACMULADO:									

Curitiba, 07 de Junho de 2019

STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
RG - 6.181.375-2 SSP/PR

HUMBERTO MANFROI MARIA
CREA/PR 143184/D



SM RESENDE

CONSTRUTORA DE OBRAS

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO

Nº da Operação	Nº SICONV	Município/UF
1043867-54	860166	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
Proponente	Apelido do Empreendimento	Descrição do Lote
SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Recapamento Asfáltico	Av. Teodoro Locks, R Severino F Ruaro, R da Furna

Tipo de Obra :

- Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapamento e pavimentação de vias urbanas

ITENS	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,21%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta- 0% ou 4,5% - Desoneração)	CRPB	4,50%
BDI SEM Desoneração (Formula Acordo TCU)	BDI PAD	22,60%
BDI COM Desoneração	BDI DES	28,67%

FÓRMULA UTILIZADA: $BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 30,00%, com a respectiva alíquota 3%

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para Administração Pública

Curitiba, 07 de Junho de 2019


STELLA MARIS RESENDE
DIRETORA
RG - 6.861.375/2 SSP/PR


HUMBERTO MANFROI MARIA
CREA/PR 143184/D

01/07/2019



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DE Nº 31/2019

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2019

Aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Dirceu Bonin e membros Cristiane Martins Preis e Tais Moura, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 055/2019, de 22 de janeiro de 2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 e 02 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 05/2019, referente a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recapeamento Asfáltico em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 850166/2017, - Ministério das Cidades, incluindo material e mão-de-obra, conforme Projetos e Planilha Orçamentária em anexo ao edital.

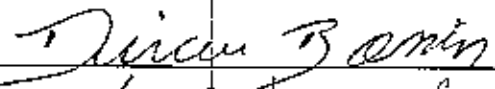
Realizou o registro cadastral a empresa e também a visita técnica a empresa: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI com CNPJ nº 08.715.392/0001-87. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentou-se como proponente a empresa: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI com CNPJ nº 08.715.392/0001-87, representada neste ato, respectivamente, pelo senhor APARECIDO GOLÇALVES DA SILVA, CPF sob nº 569.058.909-87, que apresentou neste ato carta credencial para acompanhar os trâmites da sessão de abertura dos envelopes da documentação de habilitação. Aguardado o horário prescrito no edital para entrega dos envelopes das interessadas, sendo que nenhuma empresa a mais fez a entrega da documentação solicitada, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir foram rubricados os envelopes pela comissão de licitação da empresa proponente e pelo representante que assim desejar. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 01 contendo a documentação de habilitação da empresa participante, que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e pelo representante presente da empresa participante que estava devidamente credenciada, a abertura procedeu-se da seguinte maneira: Aberto o envelope e analisada a documentação de habilitação da empresa SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI com CNPJ nº 08.715.392/0001-87, a mesma estando interessada em participar no presente certame apresentou toda a documentação de habilitação exigida no presente edital, ficando a mesma habilitada para a continuidade do processo. A empresa participante do certame foi devidamente habilitada, na sequência o presidente da sessão fez a seguinte pergunta ao representante presente devidamente credenciado quanto a interposição de recursos a fase de habilitação da documentação apresentada pela empresa participante, o representante presente declarou em ata que não tem interesse de interposição de recurso, diante disto em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preços, o presente ato foi procedido pela comissão de licitação e pelo representante presente. O preço proposto para a execução do objeto foi o seguinte:

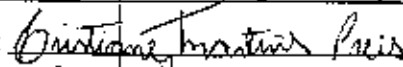
SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI com CNPJ nº 08.715.392/0001-87

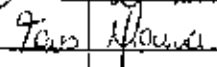
Valor proposto para a execução do objeto: R\$ 415.383,76 (Quatrocentos e quinze mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

Analisada a proposta apresentada pela empresa participante a mesma foi vista pelo participante presente credenciado e pelos membros da comissão de licitação, a partir deste abre-se o prazo conforme legislação vigente para interposição de recursos a proposta apresentada pela empresa SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI com CNPJ nº 08.715.392/0001-87, iniciando-se no dia 07 de junho de 2019 e findando no dia 14 de junho de 2019 em horário de expediente, não havendo interposição de recursos quanto a proposta apresentada, encaminha-se a Procuradoria Jurídica do Município e posteriormente para a Autoridade competente para dar continuidade do processo. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e pelo representante presente credenciado.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN:  - Presidente

CRISTIANE MARTINS PREIS:  - Secretária

TAIS MOURA:  - Membro

PROponente PRESENTE:

PROponente	REPRESENTANTE	ASSINATURA
SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Aparecido Golçalves da Silva	